SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2500

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 212/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sra. Maria Luciana Lacerda Sales,** brasileira, portadora do CPF de Nº **011.470.341-84**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de junho de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 01 de junho de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:87EBA3A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 213/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sra. Maria Luciana Lacerda Sales,** brasileira, portadora do CPF de Nº **011.470.341-84**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de junho de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 01 de junho de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1A8BA899

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 214/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o **Sra. ANNE THAYNA OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, portadora do CPF de Nº **024.995.032-46**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de junho de 2020

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 01 de junho de 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FDD1216D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 215/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR a **Sra. CLELDILENE CUNHA,** brasileira, portadora do CPF de Nº **827.388.323-20**, residente e domiciliado na Rua Espanha, n°725, Bairro Portal do Sol, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotada no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de junho de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos 01 de junho de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2DB6CC9D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 216/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a **Sra. CLELDILENE CUNHA,** brasileira, portadora do CPF de Nº **827.388.323-20**, residente e domiciliado na Rua Espanha, n°725, Bairro Portal do Sol, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV** lotada no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de junho de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos 01 de junho de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:51271903

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 218/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias a partir do dia 06 do mês de junho de 2020, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora **MARIA ZILDA MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de junho de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5961DAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 217/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias no mês de junho de 2020, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora **MIDIAN CORDEIRO CORRÊA DOIA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos desde 17 de Abril de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de junho de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EFA747EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DESTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

DESTRATO N°.....: 004/2020
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: DAIANE BRANDÃO BRAGA
OBJETO.....: DESTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 017/2020 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás a pedido, sem justa causa.
VIGENCIA.....: aos 02 de junho de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 02 de junho de 2020.

WILSON ANTÔNIO LEITE DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:28C1DCB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 023/2020
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: MARIA DA GLORIA CABRAL SOUSA
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 023/2020 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Serviços Administrativos
VIGENCIA.....: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2020
FUNDAMENTO= LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 884/2019

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 01 de Junho de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:72FD9F8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ONTRATO Nº.....: 20200030
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2019-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 20.620,00 (vinte mil, seiscentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.010311420.2.070 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 20.620,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5ED4077A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200031
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2019-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: W. L. DOS ANJOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 8.452,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.010311420.2.070 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.452,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:34DE1089

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020

INSTITUI RITOS DE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, NA MODALIDADE REMOTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA COMO SOLUÇÃO A SER UTILIZADA DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA À PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Vereadora Franceane Jardina de Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial:

Considerando, o art. 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA;
Considerando, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia o Novo Coronavírus;
Considerando, que o Governo Federal já enviou pedido de reconhecimento de Estado de Calamidade Pública ao Congresso;
Considerando, as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 609 de 16 de março de 2020, que trata sobre medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID -19;
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;
Considerando, a Portaria da Câmara Municipal de Monte Alegre n° 024/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção da pandemia provocada pelo Novo Coronavirus (COVID-19), previsto na Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre medidas de combate a COVID-19;
Considerando, que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus;
Considerando, o crescente número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de óbitos no município de Monte Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. - ESTABELECER a adoção de procedimentos nas discussões e votações das matérias legislativas, em sessões deliberativas extraordinárias, na modalidade remota, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.
§1º. A apreciação das matérias legislativas será na modalidade remota no Plenário, conforme o caso, com o uso de ferramentas de solução tecnológica legislativa para apreciação das respectivas matérias, em áudio e vídeo.
§2º. As sessões de que trata este artigo somente ocorrerão caso haja matéria urgente a deliberar, caso contrário, não haverá qualquer tipo de sessão legislativa até segunda ordem.
Art. 2º. Será utilizado sistema com a funcionalidade de transmitir as sessões, em áudio e vídeo para a realização das Sessões Plenárias remotas, podendo, entretanto, serem utilizadas outras ferramentas ou

aplicativos, desde que sejam de fácil acesso e permitam a manifestação individual de cada parlamentar.
Art. 3º. As sessões remotas terão como objeto a discussão e votação de matérias urgentes ou de interesse público relevante.
Parágrafo único. A sessão extraordinária, na modalidade remota, terá a ordem do dia definida pela Presidência, podendo apenas ser submetidos ao sistema remoto de votação os projetos que estiverem previamente pautados em edital de convocação, instruídos com os pareceres das Comissões Permanentes que também serão enviados de forma remota à Secretaria Geral da Câmara.
Art. 4º. As sessões remotas serão convocadas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser marcadas no horário compreendido entre 08 à 12h.
Art. 5º. As sessões remotas terão a duração necessária para a discussão e aprovação das matérias constantes de sua ordem do dia.
Art. 6º. Iniciada a sessão remota, no horário convocado, em sistema com a funcionalidade de transmitir as sessões, em áudio e vídeo, o Presidente iniciará a sessão questionando, pelo prazo de 03 (três) minutos quais Vereadores estão presentes.
§1º. Os Vereadores presentes na sessão remota devem confirmar sua presença via plataforma ou enviando um áudio dizendo seu nome para confirmação que estão online.
§2º. Havendo maioria dos Vereadores, incluindo o Presidente na contagem, iniciará a sessão remota com a aprovação da ata da sessão anterior que será encaminhada com a mesma antecedência indicada no art. 4º, ficando dispensada a sua leitura.
Art. 7º. A sessão será acompanhada pela Secretária Geral, Assessoria de Comunicação que auxiliarão o Presidente na condução da mesma.
Art. 8°. A proposição sujeita a deliberação será disponibilizada direta e individualmente ao parlamentar via email ou via aplicativo "WhatsApp" juntamente com a convocação pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, o qual deverá manifestar a ciência da data aprazada para a sessão e confirmar o recebimento da matéria pela mesma forma que recebeu.
Art. 9°. Declarado o início da discussão do projeto será aberto o espaço de 05 (cinco) minutos para que os Vereadores que assim pretendam o façam.
Art. 10. Finda a discussão, será aberto o prazo para votação da matéria.
Parágrafo único. Excepcionalmente durante as sessões remotas as votações deverão ocorrer de forma nominal na qual cada Vereador deverá manifestar seu posicionamento com as opções "FAVORÁVEL", "CONTRÁRIO" e "ABSTENÇÃO".
Art. 11. As questões de ordem e outras questões regimentais serão resolvidas pele Presidência, no prazo de 05 (cinco) minutos.
Parágrafo único. As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento Interno da Câmara.
Art. 12. As atas das sessões pela modalidade remota serão disponibilizadas e enviadas a cada um dos vereadores, e caso haja necessidade de retificação, o interessado deverá requerer com antecedência as modificações, cabendo ao Presidente à decisão.
Art. 13. A eventual não participação do Vereador, por ausência de instrumentos ou mecanismos de votação, será tida como falta justificada, sem prejuízo de seu subsídio.
Art. 14. A disponibilização pelo parlamentar a terceiro de sua senha pessoal ou do dispositivo cadastrado para registrar seu voto importará em procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos do art. 55, inciso II, da Constituição Federal, e art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal, ressalvadas as hipóteses em que tal procedimento seja indispensável para que parlamentares com deficiência possam fazer uso adequado do sistema.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de junho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:FC8509FB

SECRETÁRIA DA CÂMARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

CONVOCA OS VEREADORES PARA SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a extrema urgência, e com fundamento no ofício nº 058/2020, do Senhor Prefeito Municipal Jardel Vasconcelos Carmo, bem como, nos termos do que prescreve o art. 24, §1º e 2º da Lei Orgânica, art. 3º do Regimento Interno e Portaria nº 027/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para a **Sessão Remota Extraordinária** a realizar-se no dia **05 de junho de 2020 (sexta-feira) às 09h00min horas**, os seguintes Edis:

Leonardo Albarado Cordeiro;
Madson Francisco da Cruz Pereira;
Valdomiro da Silva Pinto;
João Batista Lopes de Oliveira;
Maria Pereira de Macedo;
Lúcia Maria dos Santos Braga;
João Tomé Filho;
Jorge Luis de Andrade Tavares;
Givanildo Pereira da Silva;
Rover Kemmer da Silva Xavier;
Jair Alves de Oliveira;
Alex Diego Gama da Costa;
Jean Carlos Silva Vasconcelos;
Aldenor Sales Coutinho.

Art. 2º. A Sessão Extraordinária convocada nos termos deste Edital, destinar-se-á a observância ao que prescreve o ofício nº 058/2020 do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei Nº 07/2020 que versa sobre: "Altera a Lei Nº 5.247/2020 e dá outras providências" com pedido de **urgência/urgentíssima**. E também, referente ao encaminhamento do PL nº 207/2020 que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, recebida através do ofício nº 105/2020-GAB/PREF., para a Comissão de Economia e Finanças.

Art. 3º. O acesso à Sessão Extraordinária se dará através de um link que será enviado a partir das 08h00min ao aplicativo "*whatsapp"* de cada Vereador.

Art. 4º. Os procedimentos que serão adotados nesta Sessão Extraordinária seguirão as regras estabelecidas pela Portaria nº 027/2020.

Art. 5º. Segue o link para acesso ao Projeto de Lei nª 07/2020: https://www.montealegre.pa.leg.br/transparencia/compartilhamento/projetos-de-lei.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 02 de junho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:E7351355

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 061/2020-GP

Prorroga vigência da portaria nº-048/2020, que determina novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo "NOVO CORONAVIRUS – COVID/19".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Decreto nº-146/20, de 18/03/2020 e
Considerando, o agravamento do quadro de pandemia no Município, com o crescimento de casos confirmados, de suspeita e óbitos;
Considerando, o encerramento dos efeitos das Portarias nº 048/2020-GP;
Considerando ainda, que é dever desta Presidencial zelar pela saúde e integridade física de seus membros, servidores, colaboradores e de populares que regularmente buscam esta Câmara Municipal para o acompanhamento de suas atividades:

R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR a vigência da Portaria nº-048/2020, para o dia 12 de junho de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas, com o objetivo de manter o processo de prevenção ao contágio pelo "Novo Corona vírus – COVID/19".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 29 de maio de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:1CE915B5

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CPL/CMP PROC. ADM. Nº 004/2020-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, vem por meio deste ato **CANCELAR** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CPL/CMP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, AGENTE DE PORTARIA E RECEPÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, em razão da necessidade de readequação da licitação, uma vez que a necessidade da prestação do serviço fora modificada.

Paragominas/PA, 01 de junho de 2020.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:84BC5A0F

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 007/2020 – CMP

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: LC POZZER EIRELLI
CNPJ: 34.848.473/0001-65
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de álcool em gel, álcool etílico 70%, mascaras e borrifadores, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/PA.
VALOR: R$ 4.922,80 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 01 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:9DDE0E15

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO 02/2020 A

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020-A.
São Geraldo do Araguaia-PA, 11 de Maio de 2020.

"Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção a contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica Municipal, Decreto Legislativo:

Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Codivid-19), as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e o disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as novas orientações expedidas pelo Ministério da Saúde em relação aos protocolos de prevenção, publicadas no sítio daquele órgão;

Considerando a premência da adoção de medidas de prevenção e condução dos quadros sintomatológicos detectados;

Considerando o Decreto n°. 006/2020, bem como os Decretos n°. 013/2020 e 017/2020 – da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA/GPMSAGA;

Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado do Pará, Ofício 130/2020-MP/PJSGA;

Considerando, ainda, o compromisso da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA com a saúde e o bem-estar dos vereadores, servidores e colaboradores;

DECRETA:

Art. 1º – A prorrogação da suspensão dos trabalhos de expedientes da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA no período de 11/05/2020 até 24/05/2020, retornando as atividades normais em 25/05/2020, salvo para os serviços essências de segurança, do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º – Enquanto persistirem os problemas de saúde pública, os vereadores deliberarão em caráter de urgência, as proposições advindas do Executivo e do Legislativo que tratem de tema, por meio

das sessões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município;

Art. 3º – As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme necessidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 11 de Maio de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:E0864881

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 481/2020, DE 31 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N° 481/2020, DE 31 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no Município de Abaetetuba, devido à pandemia do COVID-19.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba– PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o reconhecimento do estado calamidade no Estado do Pará;
CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação; com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERADO o aumento do número de casos confirmados de Coronavírus em Abaetetuba.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensas as atividades nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no município de Abaetetuba até a data de 15 de junho de 2020, cabendo prorrogação, caso se faça necessário.
Art. 2º. Recomenda-se a suspensão das aulas da rede particular de ensino no município de Abaetetuba até a data de 15 de junho de 2020, sendo possível prorrogação, caso necessário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser revisto e alterado à qualquer tempo, considerando os impactos que o COVID-19 tem provocado em nossa sociedade. Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 31 de maio de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:693693C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATO Nº.....: 068/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2020-000006
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção em geral, eletricos, hidráulicos,pintura dentre outros visando a manutenção de escolas e creches municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 333.176,50 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1212.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/ADM. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 333.176,50
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FB688D91

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATO Nº.....: 069/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2020-000006
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção em geral, eletricos, hidráulicos,pintura dentre outros visando a manutenção de escolas e creches municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 331.098,45 (trezentos e trinta e um mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1212.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/ADM. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 331.098,45
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BABE8DE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATO Nº.....: 071/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-000009
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros de alimentação em geral, materiais descartáveis, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha visando atender o Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte
VALOR TOTAL.....: R$ 568.569,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 10.122.0232.2062.0000 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.301.0203.2297.0000 Manutenção do Programa

Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.301.0233.2296.0000 Ações de Atenção Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.301.0233.2309.0000 Manutenção do NASF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.302.0236.2077.0000 CEO - Centro Espec. Odontológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.302.0236.2295.0000 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.302.0236.2305.0000 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.302.0236.2306.0000 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B385BE4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

CONTRATO Nº.....: 070/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2020-000009
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros de alimentação em geral, materiais descartáveis, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha visando atender o Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte
VALOR TOTAL.....: R$ 252.543,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 10.122.0232.2062.0000 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.301.0203.2297.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.301.0233.2296.0000 Ações de Atenção Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.301.0233.2309.0000 Manutenção do NASF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.302.0236.2077.0000 CEO - Centro Espec. Odontológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.302.0236.2295.0000 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.302.0236.2305.0000 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; Exercício 2020 Atividade 10.302.0236.2306.0000 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BB536574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 01 de Junho de 2020**.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 088/GPMAAN/2020, SOBRE AS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o Decreto Estadual nº 777 de 23 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.229. Pag.05.

Considerando as recomendações nº 05/2020-PRM/RDO/PA, oficio nº 457/2020/1º Oficio de 06 de Abril de 2020 e recomendação nº 11/2020-MPF (PR-DF-00025354/2020) através do oficio nº 494/2020/1º Oficio e de 06 de Abril de 2020.

Considerando o Decreto nº 609, de16 de Março 2020, que, Republicado em edição extra do D.O.E, nesta data, o Decreto Estadual de Situação de Emergência. Ao republicar o Decreto, o governo altera o artigo 17 e acrescenta ao mesmo os artigos 18 ,19 e 20.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (CODIV19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo corona vírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo corona vírus (COVID -19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Água Azul do Norte;

Considerando os Decretos Municipal n° 039, 067, 068, 076 e 077, que dispõe sobre a os procedimentos e medidas a serem adotadas pelo município de Água Azul do Norte para a prevenção do Corona vírus (COVID- 19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 83/2020 – MP/PJSGA de 20 de março de 2020 que faz recomendações referente ao corona vírus (COVID – 19);

Considerando a confirmação de casos de corona vírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Art. 1°. Ficam suspenso por período indeterminado;

I – As aulas da rede de ensino público estadual;

II – As aulas serão suspensas por período indeterminado, e a Secretaria Municipal de Educação reorganizará o calendário escolar do ano letivo de 2020, conforme orientações do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, Parecer: CNE/CP/5/2020;

III – o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico;

IV – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

V – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe imediato;

VI – Suspensão imediata de todas as atividades culturais, esportivas, educacionais ou recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

VII – a concessão e o gozo de férias, licença prêmio e ou licença para tratar de assuntos de interesses particulares nos órgãos ou entidades da área de segurança pública e da saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

Art. 2°. Ficam dispensados por período indeterminado, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas e as gestantes;

Paragrafo único - Caso seja necessário, poderá a Secretaria Municipal de Saúde convocar de forma emergencial seus servidores dispensados, que fazem parte do grupo de risco.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio do COVID – 19, respeitando – se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).

Art. 4º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras, em todo território municipal de Água Azul do Norte-PA, estabelecimentos públicos ou privados, para evitar a transmissão comunitária do novo corona vírus (COVID-19), até cessarem os riscos de proliferação do vírus.

Paragrafo único. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de policia, além de interdição do estabelecimento, cancelamento de alvará de funcionamento e multa.

Art. 5°. Observando o disposto neste Decreto fica mantido o expediente e os demais serviços públicos municipais em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, considerados imprescindíveis, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população cujo funcionamento ficará a cargo do chefe imediato.

Art. 6º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a ser adotada pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral.

Art. 7º. Fica determinado a realização de cultos, missas e eventos religiosos, missas e eventos religiosos com público de até 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1.5 metros para pessoas com máscaras, com obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool gel);

Art. 8°. Ficam suspensas, por período indeterminado, as atividades de atendimento ao público "in loco" dos seguintes estabelecimentos dentro do município de Água Azul do Norte:

Bares, pubs, boates, casas noturnas, conveniências, similares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;

Restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, padarias, Pit Dogs, e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação;

Academias e atividades de condicionamento físico de ensino de esportes e de todas as modalidades;

Clubes sociais e esportivos;

Parques de diversão e similares;

§1º. Fica autorizado aos estabelecimentos previstos nos incisos I e II, a realização de atividades de produção, tão somente de entrega/delivery, e retirada de comida devidamente embalada, de forma a não haver o consumo de bebidas e comidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

§2º. As empresas devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.

Art. 9º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas advindas do Poder de Polícia e cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 10°. A fiscalização das disposições do art. 7° será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, Departamento de Vigilância em Saúde do município, Departamento de Atenção Básica, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 11°. Fica criado o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Corona Vírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do Poder Executivo, pelos titulares da Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Administração, Departamento de Compras, Secretária Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica do Município e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, autorizando somente a estes responder nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Paragrafo Único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento ao Covid-19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Corona vírus (Covid-19).

Art. 12°. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Corona Vírus (Covid-19), e familiares, todos que tiverem contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico a aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Corona Vírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1º Autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a escalar profissionais psicológicos para compor a equipe, como também outros servidores.

§ 2º Os atendimentos ocorreram por meio de teleconferência conforme preceitua o Conselho Federal de Psicologia.

Art. 13°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.

Água azul do Norte, 01 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DA292375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 02 de Junho de 2020**.**

"DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIOEM

VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19, COBRADE: 1.5.1.1.0-DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará**, RENAN LOPES SOUTO**, no uso das suas atribuições que são conferidas por Lei;

Considerando a recomendação nº 05/2020-PRM/RDO/PA.

Considerando o Decreto nº 609, de16 de Março 2020, que, Republicado em edição extra do D.O.E, nesta data, o Decreto Estadual de Situação de Emergência. Ao republicar o Decreto, o governo altera o artigo 17 e acrescenta ao mesmo os artigos 18 ,19 e 20.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Água Azul do Norte;

Considerando o Decreto Municipal n° 077/GPMAAN/2020, que dispõe sobre a os procedimentos e medidas a serem adotadas pelo município de Água Azul do Norte para a prevenção do Coronavírus (COVID- 19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 83/2020 – MP/PJSGA de 20 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando a confirmação de caso de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o parecer nº 002/2020 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –COMPDEC municipal relatando a ocorrência deste desastre e favorável á declaração de situação de calamidade publica; juntamente o oficio da Secretaria Municipal de Saúde confirmado 06(seis) caso positivo de covid-19 no território do município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 1°. Fica declarada Situação de Calamidade Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com Doenças Infecciosas Virais – COBRADE: 1.5.1.1.0.

Art. 2°. Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, sob a coordenação de Proteção Defesa Civil- COMPDEC.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente, a;

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar por propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Paraguaçu único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deveram ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em árias seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Reponsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários ás atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água azul do Norte, 02 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A7E0F76C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2237, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL VILA NOVA, SITO NA AVENIDA VERDE E BRANCO, S/Nº, COMO CRECHE MUNICIPAL MARIA JANEIDE LIMA RODRIGUES "TIA JANEIDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado a Creche Municipal Vila Nova, como **CRECHE MUNICIPAL MARIA JANEIDE LIMA RODRIGUES "TIA JANEIDE",** situada na Avenida Verde e Branco, s/nº, Vila Nova, CEP: 68.445-000, Barcarena-Pa.

Art. 2º - A presente denominação representa um pleito de homenagem a uma mulher que prestou relevantes serviços sociais ao Município de Barcarena, falecida em 23 de maio de 2012.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE MAIO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FCA6DC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190419

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-005/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **F G CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA, NO BAIRRO BETÂNIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente **17,1563%** do valor inicial do contrato**,** que corresponde ao valor de R$ 408.710,80 (Quatrocentos e oito mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária de preços, cronograma físico financeiro e justificativa técnica. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO -** O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **26 de maio de 2020** até o dia **25 de junho de 2020.**

Barcarena (PA), **18 de maio de 2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A09750AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181095

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-002/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA .** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO E COLCHÃO RENO NA ORLA DA PRAIA DO SIRITUBA, ILHA TRAMBIOCA, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁC. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **13/04/2020** até o dia **10/10/2020.**

Barcarena (PA), 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:36BDC78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20191065

Espécie: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-007/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **JULIAN GRAZIANO SARTORETTO EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA DA TRAVESSA MIGUEL COSTA E TRAVESSA JERÔNIMO PIMENTEL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO -**O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **20/05/2020** até o dia **18/08/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **19/06/2020** até o dia **17/09/2020.**

Barcarena (PA), 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C02614CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20191017

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-005/2019. Contratante: Prefeitura Miunicipal de Barcarena. Contratado **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ARQUIVO MORTO, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente **19,1389%** do valor inicial do contrato que corresponde ao valor de **R$ 37.994,51** (Trinta e sete mil novecentos e e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição e justificativa técnica. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO -** O prazo para execução do objeto deste termo aditivo é de **15 (quinze)** dias consecutivos corridos, que será contado a partir do dia 15/05/2020 a 30/05/2020.

Barcarena (PA), **15 de maio de 2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5B1DC3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190035

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-081/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI .** Objeto **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE -** O presente termo aditivo tem como objetivo o reajuste dos preços unitários do contrato em aproximadamente **5,41%,** que corresponde ao valor de **R$ 1.573.501,74** (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos) com base na fórmula prevista na cláusula nona, item 9.1 do contrato.

Barcarena (PA), 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C07C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 3-001/2020

Objeto: Execução de obras/serviços de terraplenagem no município de Barcarena-PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas 07 (sete) empresas participantes da licitação em destaque, cuja sessão pública de abertura teve início às 09:00h do dia 22/04/2020 e o edital publicado no dia 20/03/2020, julgou HABILITADAS, por cumprirem o item 13 do edital, as empresas adiante relacionadas:

a) Fontaim & Fernandes Serviços Ltda.;
b) Fênix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli;
c) Cimentos do Norte Comércio E Serviços Eireli;
d) Julian Graziano Sartoretto Eireli;
e) Oceano Construção Civil Eireli; e
f) Terminal de Logística e Operação Portuária Eireli;

Julgou INABILITADA, por descumprir exigências definidas no edital, a empresa: Conpav Construtora Eireli.

O motivo para inabilitação da empresa retromencionada está devidamente registrado no resultado completo da análise e julgamento dos documentos de habilitação do processo licitatório, que poderá ser adquirido no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Os interessados (empresas participantes), querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 10/06/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Devido à crise global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), para evitar ao máximo o contato físico entre os representantes das empresas e servidores municipais e por estarmos trabalhando, temporariamente, com pessoal reduzido em nosso departamento, pedimos ao(s) licitante(s) que entregue(m) o(s) recurso(s) administrativo(s) no Departamento de Serviços Auxiliares, das 08:00 as 13:00h, na prefeitura; ou enviem para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com. Em seguida, para confirmarmos o recebimento do recurso via protocolo ou e-mail, as recorrentes deverão informar à CPL pelo telefone: (91) 99393-6685.

Diante disso, informamos que os documentos de habilitação das 07 (sete) empresas participantes estão disponíveis, integralmente, no portal da transparência da prefeitura. Caso os interessados queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"), nessa hipótese, deverão solicita-lo para podermos envia-lo por e-mail.

Qualquer interessado que comparecer às dependências da prefeitura, tanto nas sessões públicas quanto em qualquer atendimento presencial, deverá usar máscara para prevenção contra o coronavírus.

Barcarena/PA, 02 de junho de 2020.

THAIS SILVA QUARESMA
Presidente Suplente Da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3AFAC6B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 002/2020 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO_ SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 002/2020(SRP)

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 002/2020, OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI e Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI,** com abertura da sessão no dia 25/05/2020 as 11:00h, possuindo como vencedoras as empresas: **03.751.669/0001-03 BRANCO & CORREA LTDA e 29.969.797/0001-23 S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA o Valor Global da licitação é de R$ 52.247,74(cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

Belterra (PA), 02.06.2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:72850322

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 012/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO_ SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 012/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 012/2020, OBJETO: **Aquisição de 104.000 (cento e quatro mil) litros de Óleo Diesel S-10 para o abastecimento de equipamentos de terraplanagem para o restabelecimento e trafegabilidade das estradas vicinais, (Nº.do Convênio: 062/2019 Processo nº 2019/291836),** com abertura da sessão no dia 26/05/2020 as 13:00h, constatou-se a inexistência de proposta, sendo assim encerrada a licitação, e declarada **DESERTA**.

Belterra (PA), 02.06.2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:DD0331DF

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 008/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 008/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, CNPJ: 18.148.649/0001-10 através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 008/2020, OBJETO: **ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL(SUAS)- AQUISIÇÃO DE BENS, PROPOSTA N 039733/2019- PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + CADEIRANTE,** com abertura da sessão no dia 28/05/2020 as 13:00h, possuindo como vencedora a empresa:

05.147.384/0001-93 ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, o Valor Global da licitação é de R$ 234.100,00(duzentos e trinta e quatro mil e cem reasi)

Belterra (PA), 02.06.2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:4F7D9905

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 080/2020 SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO 080/2020 SEMTEPS

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social-SEMTEPS CNPJ: 18.148.649/0001-10B CNPJ: 29.578.944/0001-22 **PREGÃO PRESENCIAL 075/2019 OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA E GAS, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** CONTRATADO: TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA ME, CNPJ: 02.692.886/0002-98 **no valor de R$ 4.537,50(Quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** VIGÊNCIA: 01.06.2020 a 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2020

Belterra (PA), 02 DE JUNHO DE 2020.

RAIMUNDA MARINEY GALVÃO ALVES
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:858B82F2

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 080/2020 SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO 079/2020 SEMTEPS

##Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social-SEMTEPS CNPJ: 18.148.649/0001-10B CNPJ: 29.578.944/0001-22 **PREGÃO PRESENCIAL 014/2020, OBJETO**: **Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Futura e Eventual Aquisição de Gás de cozinha GLP botija de 13kg e Água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, (Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura-SEMOVI E Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.** CONTRATADO: R C M COELHO ERELI inscrita no CNPJ: 36.186.548/0001-15 **no valor de R$ 2.940,00(dois mil novecentos e quarenta reais).** VIGÊNCIA: 01.06.2020 a 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2020

Belterra (PA), 02 DE JUNHO DE 2020.

RAIMUNDA MARINEY GALVÃO ALVES
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E570A19B

SEMAF
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2019 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0142/2019 SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento SEMAF CNPJ N° 029.578.965/0001-48. CONTRATADO: **ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 35.057.803/0001-67 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019- SEMAF OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA** referente ao 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 0142/2019-SEMAF. Assim, o 1º termo aditivo do contrato que se encerra em 31 de março de 2020 passa a ter sua vigência prorrogada por 09 meses, passando o 2º termo aditivo de prorrogação de prazo a ter a vigência a contar de **01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato nº 0142/2019, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16.03.2020.

Belterra (PA), 02 DE JUNHO DE 2020.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração Finanças e Planejamento SEMAF

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:A0A31095

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 - SEMED

A SEMED através da Comissão de licitação, torna público para conhecimento o aviso de licitação da TOMADA DE PREÇO que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 3(TRÊS) ESCOLAS, TIPO QUATRO SALAS, NA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA, COMUNIDADE DE PRAINHA E NA ALDEIA DE TAQUARA, TODAS ÀS MARGENS DO RIO TAPAJÓS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA**.** Data de abertura do certame 18/06/2020, às 09:00. O edital, informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 02 de junho de 2020.

SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:FFFE6CBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório nº 082/2020/FMAS – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 014/2020/CPL. Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza composta em cestas básicas e kits de higiene para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do CORONAVÍRUS (COVID-19) aos usuários da política municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará, encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 02 de junho de 2020.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Port. 075/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:95E6966F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de junho de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 060/2020/FME – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 006/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3AB1AE01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 20205679.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua: Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani portadora do CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação, nomeado pela portaria Nº 377/2019-GP - GP .

CONTRATADA: ***PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,*** escrita no ***CNPJ (MF): 29.206.971/0001-74,*** Canaã dos Carajás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por WAGNER RODRIGUES CUNHA, portador do CPF 019.849.072-04.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 166/2019/FME-CPL, Modalidade CONCORRÊNCIA n.º 011/2019/FME-CPL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Juscelino Kubitschec, localizada na VS-58, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da mesma dotação orçamentária inicialmente indicada, qual seja:

ORGÃO: 15 - Fundo Municipal de Educação.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1527 – Fundo Municipal de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE: 12 392 1397 1.036 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Ensino Infantil e Fundamental.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99
FONTE RECURSO: 1550
Inserindo no presente ato a fonte de recursos 1001, ficando a partir de agora a divisão por fontes do contrato da seguinte forma:
FONTE DE RECURSO: 1001 com o valor de R$ 2.822.666,11 (Dois milhões oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de Maio de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Portaria. Nº 377/2019-GP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:81E7201E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199539, proveniente do Processo Licitatório 080/2019/FME, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CONTRATADA, para Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção de Creche–Pré–Escola padrão FNDE – ProINFÂNCIA TIPO "B" e entorno MI – Novo Horizonte no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 137.434,97 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro e noventa e sete centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 15271239213971.036 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Ensino Infantil e Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, Fonte: 1550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2BA176DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 20205681.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua: Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) Roselma da Silva Feitosa Milani portadora do CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação, nomeado pela portaria Nº 377/2019-GP - GP .

CONTRATADA: ***PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI,*** escrita no ***CNPJ (MF): 15.270.2920001-50,*** Canaã dos Carajás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por PAULO HENRIQUE SANTOS DE PAULA, portador do CPF 017.616.562-28

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 008/2020/FME-CPL, Modalidade CONCORRÊNCIA n.º 002/2020/FME-CPL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Teotônio Vilela, localizada na VP-21, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da mesma dotação orçamentária inicialmente indicada, qual seja:

ORGÃO: 15 - Fundo Municipal de Educação.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1527 – Fundo Municipal de Educação.
PROJETO/ATIVIDADE: 12 392 1397 1.036 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Ensino Infantil e Fundamental.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99
FONTE RECURSO: 1550
Inserindo no presente ato a fonte de recursos 1001, ficando a partir de agora a divisão por fontes do contrato da seguinte forma:
FONTE DE RECURSO: 1001 com o valor de R$ 3.269.811,84 (Três milhões duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e onze reais e oitenta quatro centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de Maio de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Portaria. Nº 377/2019-GP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DE37DD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214269

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA BARCELOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5176069 PC/PA** do CPF nº **884.173.362-49,** residente e domiciliado à **LT 26 QD 02**, nº , Bairro **CHACARA LUZ DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214269 de 10 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **11/05/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214269**, pelas partes firmado em **10/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214269.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 2 de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 144/2020- GP

DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA BARCELOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D796FBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213723

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JUSCERIO BARBOSA AMORIM**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4315799 PC/MG** do CPF nº **632.279.086-20,** residente e domiciliado à **RUA NIQUEL VERMELHO, QD 12**, nº **6**, Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213723 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **07/05/2020** o Contrato Administrativo de n° **03213723**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213723.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 2 de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 144/2020- GP

JUSCERIO BARBOSA AMORIM
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E8BC20D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236781

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NEICSON GIACONETTI DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9110656 PC/PA** do CPF nº **005.157.551-50,** residente e domiciliado à **RUA MACHADO DE ASSIS**, nº **689**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito,

doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **3236781 de 08 de outubro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/05/2020** o Contrato Administrativo de n° **3236781**, pelas partes firmado em **08/10/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **3236781.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 2 de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 144/2020- GP
.....
NEICSON GIACONETTI DOS SANTOS

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EC1FDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214661

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **TEREZINHA DE JESUS NEVES SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2197739 SSPPA** do CPF nº **381.749.362-20,** residente e domiciliado à **RUA CINCO DE OUTUBRO**, nº , Bairro **NOVO DE HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214661 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **18/05/2020** o Contrato Administrativo de n° **03214661**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214661.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 2 de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 144/2020- GP

TEREZINHA DE JESUS NEVES SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2142613F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20205985

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20205985

ORIGEM: CARONA Nº A/2020-SAAE007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O): E. DE OLIVEIRA CRUZ-EPP

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 20193877 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO N.° 052/2019/FMS-CPL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2019-SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DEMAIS SETORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL: R$ 84.259,35 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1625.041221315.2.132 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 84.259,35

VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:477D95CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20205873

EXTRATO DE CONTRATO 20205873

CONTRATO N.º.....: 20205873
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-SAAE005
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20199488 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2019/PMCC-CPL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019/SRP, AQUISIÇÃO DE E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 35.043,15 (trinta e cinco mil, quarenta e três reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:883FD242

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.456/2020

"Confere à Ilustríssima Senhora 'MARIA NAGELA TRINDADE DE OLIVEIRA', a honraria do Título de Barão de Capanema"

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei, confere-se a *Senhora "MARIA NAGELA TRINDADE DE OLIVEIRA"*, o título honorífico Diploma Barão de Capanema, nos termos da Lei Municipal nº 5.036/91, alterada pela Lei nº 6.233/07.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de maio de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 28 / 05 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:741E2554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0109/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.333,34 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém - Pará, nos dias 03 e 04 de junho de 2020, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0AA8FC64

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0110/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E4F82D2C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 096/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a adesão deste Município às ações administrativas elaboradas pelo Poder Executivo Estadual via Decreto acerca do enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), amplamente difundidas pela mídia;

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais versando sobre medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que os segmentos de bares, restaurantes, lojas de conveniência e similares, assim como academias e similares, e templos religiosos, encontram-se com suas atividades paralisadas, colocando em risco a subsistência de seus responsáveis legais e de suas famílias;

CONSIDERANDO, ainda, critérios de razoabilidade e proporcionalidade, que devem nortear os atos administrativos;

DECRETA:

Art.1º. Ficam os bares, restaurantes, lojas de conveniência e similares autorizados a funcionarem, a partir do dia 08 de junho de 2020, com a adoção dos seguintes procedimentos:

I – deverão manter sistema de atendimento *delivery* e entrega no balcão;
II – o horário de funcionamento ao público deverá acontecer, no máximo, até 1h (uma) hora da manhã;
III – o responsável pelo estabelecimento deverá controlar o fluxo de clientes, de maneira a possibilitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

IV – as mesas deverão distanciar-se umas das outras em pelo menos 2m (dois) metros, de sorte que estas deverão comportar, no máximo, 50% de sua capacidade de cadeiras;
V – os usuários deverão entrar e sair do ambiente trajados com máscaras de proteção;
VI – na entrada dos referidos estabelecimentos deverá haver lavatório com água corrente, e disponibilização de sabão;
VII – cada mesa deverá conter álcool em gel 70%, conforme protocolo sanitário do município;
VIII – o responsável pelo estabelecimento deverá adotar política de utilização do espaço, de maneira a proibir a permanência de pessoas junto ao balcão de atendimento;
IX – as bebidas comercializadas para consumo no ambiente deverão ser servidas em copos descartáveis;
X – o interior dos estabelecimentos deverá manter condições higiênicas adequadas, promovendo a limpeza dos utensílios utilizados no estabelecimento com álcool em gel 70%;

XI – fica vedada a utilização de carro de som, músicas ao vivo ou outros meios que propiciem a aglomeração de pessoas, podendo, no entanto, contar com som ambiente eletrônico;
XII – fica expressamente proibida a atividade de dança por parte dos usuários, a fim de que se impeça o contato físico entre as pessoas, devendo, para tanto, os responsáveis pelos estabelecimentos adotarem essa política de funcionamento em seus empreendimentos.

Art. 2º - As academias de atividades físicas e similares poderão funcionar, a partir do dia 08 de junho de 2020, de maneira condicionada, nos termos seguintes:

I – no horário de funcionamento das academias, das 6h às 23h, deverão ser observados os critérios sanitários da Organização Mundial da Saúde, com frequente higienização do local e aparelhos, estes a cada ciclo de alunos;
II – os horários de atendimento deverão ser fracionados sob regime de prévio agendamento, a ser administrado pelo representante do estabelecimento, isto de maneira a possibilitar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas;
III – disponibilizar, na entrada dos referidos estabelecimentos, lavatório com água corrente e sabão, bem como itens para proteção do tênis (propé), e, em seu interior, álcool em gel 70%;
IV – o estabelecimento deverá contar com janelas e portas para renovação e circulação do ar;
V – a academia não poderá manter regime de revezamento de aparelho e acessório;
VI – as academias deverão exigir que cada aluno traga seu próprio kit pessoal de higiene, nele incluídos garrafa de água, toalha de rosto, máscara, flanelas e álcool em gel;
VII – o responsável pelo estabelecimento deverá semanalmente desinfetar todas as suas salas;
VIII – deverão, o responsável pela academia e seus prepostos, orientar os clientes acerca das novas medidas de uso do espaço e dos equipamentos;

IX – os responsáveis pelos estabelecimentos deverão questionar seus clientes sobre eventuais deslocamentos para fora do Estado e do município, sendo que, em caso positivo, deverá ser aconselhado a estes que permaneçam em quarentena de, pelo menos, 14 (quatorze) dias.

Art. 3º - Ficam os templos religiosos autorizados a funcionarem, a partir do dia 08 de junho de 2020, sob regime limitado, respeitando as seguintes determinações:

I – na entrada do estabelecimento onde se realizam os cultos religiosos deverá haver um lavatório com água corrente, sabão e álcool em gel 70%;
II – a permanência no interior desses recintos deverá estar condicionada ao uso de máscaras;
III – a ocupação máxima destes estabelecimentos ficará limitada a 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
IV – os líderes religiosos dos respectivos estabelecimentos deverão orientar os frequentadores quanto às medidas de segurança, higiene e distanciamento entre pessoas;
V – fica proibida a participação de pessoas do grupo de risco nos eventos, compreendido entre estes os idosos acima de 60 (sessenta anos) e crianças de até 12 (doze) anos de idade.

Art. 4º - As autorizações mencionadas nos artigos anteriores estão condicionadas à prévia licença da autoridade sanitária local, a qual deverá promover a fiscalização *in loco* para deferir a reabertura das atividades.

Art. 5º - Independentemente das medidas adotadas no artigo anterior, a fiscalização de autoridades sanitárias será permanente, de sorte que, em caso de descumprimento do presente Decreto, será considerado como infração gravíssima, sendo as atividades imediatamente suspensas, sem prejuízo da aplicação de multas previstas em leis relativas ao descumprimento de determinações dos órgãos fiscalizadores do Município de Conceição do Araguaia, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal e, também, de forma progressiva:

I – multa de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), cuja gradação deverá respeitar o Art. 34 e seguintes da Lei Municipal nº 1.222/2015;

II – a multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 6º - O monitoramento da evolução da pandemia de COVID-19 será feita através de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do Sistema de Saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos pelos Órgãos Públicos do Sistema de Saúde.

Art. 7º - A depender do resultado local sobre o monitoramento da evolução da pandemia de Covid-19, as medidas constantes deste Decreto poderão ser revogadas, ampliadas ou flexibilizadas.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:925A524A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 097/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a adesão deste Município às ações administrativas elaboradas pelo Poder Executivo Estadual via Decreto acerca do enfrentamento à pandemia causada pelo Corona Vírus (Covid-19), amplamente difundidas pela mídia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.051, de 13 de maio de 2020, que institui, no âmbito do Estado do Pará, a obrigatoriedade de uso de máscaras em vias e logradouros públicos, como medida de contenção ao coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais versando sobre medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, ainda, critérios de razoabilidade e proporcionalidade, que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Enquanto perdurar a situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Conceição do Araguaia, instituída pelo Decreto nº 050/2020, de 25 de março de 2020, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto nº 075/2020, de 30 de abril de 2020, fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

a) estabelecimentos comerciais, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;
b) em repartições públicas, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, II e III do artigo 33, da Lei Municipal nº 1.222, de 14 de outubro de 2015 - Código Sanitário do Município, sem prejuízo do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, conforme transcrição que se encontra no Anexo Único deste instrumento.

§ 2º - O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II deste artigo.

Art. 2º - Fica estabelecido, desde logo, que o valor mínimo a ser aplicado, a título de multa, será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para pessoa física e de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoa jurídica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 097/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Lei Municipal nº 1.222, de 14 de outubro de 2015 (Código Sanitário Municipal)

Art. 33. A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:
I- nas infrações leves, de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II- nas infrações graves, de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
III- nas infrações gravíssimas, de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.

Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro)

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.
.....
Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:
Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4B1A8563

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 301/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de maio de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veículo desta secretaria para revisão na autorizada.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, levar veículo desta secretaria para revisão na autorizada, em Palmas-TO, no período de 31 de maio a 03 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:19BDF9BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

Número Do Processo: 2020260501
Dispensa De Licitação: 7/2020-260501
Fundamento: Art. 24 Lei 8.666/93 e art. 4 Lei 13.979/20.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ E AUMED HOSPITALARES LTDA, CNPJ:26.332.803/0001-37, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.313.826/0001-90
Valor Total: 620.522,00(seiscentos e vinte mil quinhentos e vinte dois reais)
Ratificação: 27 de março de 2020.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:C0DEF4DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 001/2020

CONVOCAÇÃO 001/2020

Dispõe sobre a convocação de servidores ausentes por motivo injustificado para retornar ao trabalho.

O município de Dom Eliseu/PÁ, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DRH, os termos de **Art. 215, II, c/c o parágrafo único da Lei 416/2015 *(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA – RJU)***, que dispõe "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos", **CONVOCA**, os servidores públicos municipal, abaixo relacionados, para que se apresentem neste departamento para tratar de assunto relacionado ao cargo público efetivo, do qual solicitou Licença para tratar de Interesse Particular e não mais retornou.

Mat.	Nome/Servidor	C.P.F.	Cargo Efetivo
3454-0	ANTONIO FRANCISCO COSTA DAMASCENO	926.996.423-04	VIGIA CLASSE C
3534-7	EDSON ASSUNÇÃO DA SILVA	009.235.483-19	VIGIA CLASSE C
1892-8	ELISABETE DE LIMA	257.184.808-93	DIGITADOR CLASSE A
2896-6	FABIANA AQUINO SILVA	680.288.812-20	PROFESSOR NÍVEL I
3471-9	FRANCISCO CARLOS DIMAS DE OLIVEIRA	725.950.432-34	VIGIA CLASSE C
3246-2	GLENDA GOMES SERENO	671.688.503-00	CIRURGIÃO DENTISTA 4HRS
1899-9	LUCIANE GIL DE MATOS SOUSA	605.100.482-34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSE A
3416-0	MANOEL SIDNEI DE PAULO OLIVEIRA	760.967.852-04	VIGIA CLASSE C
1165-0	MARIA DO ROSÁRIO SANTOS QUEIROZ LIMA	529.868.372-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE C
1897-3	SILAS DE OLIVEIRA LIMA	655.178.813-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSE C
4127-8	TAISON LOPES DE OLIVEIRA	880.858.992-72	PROFESSOR NÍVEL III
1754-3	VALTER DE JESUS FERREIRA	752.103.712-04	VIGIA CLASSE C

Dom Eliseu/PA, 02 de junho de 2020.

GILVAN SILVA BARBOSA
Diretor de RH

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9C06D294

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos para atender a demanda das Secretarias, Fundos de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 15/06/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:303FC19D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020
Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços semiartesianos com estruturas completas dos reservatórios elevados e cinco torneiras, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço Global por lote. **Data de Abertura**: 18/06/2020, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ABDDA45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 005/2020 - ELDA ROSA GOMES

EDITAL Nº 005/2020

REF: PROCESSO Nº 01.00004903/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ELDA ROSA GOMES**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **11ª RUA, Nº 476, BAIRRO FLORESTA,** Distrito **01**, Setor **003,** Quadra **nº 128**, Lote **nº 0121**, Unidade **001**, Cadastro **10626**, medindo **10,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **300,00 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM 11ª RUA DA FLORESTA**
LADO DIREITO: **COM RAIMUNDA LÚCIA DOS SANTOS**
LADO ESQUERDO: **COM MARIA DALVA DA SILVA**
FUNDOS: **COM TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5A7CED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 006/2020 - JAMILY GABRIELE AZEVEDO PONTES

EDITAL Nº 006/2020

REF: PROCESSO Nº 01.00007988/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **JAMILY GABRIELE AZEVEDO PONTES**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **AVENIDA MARANHÃO (13ª RUA), Nº 1.335, BAIRRO BELA VISTA,** Distrito **01**, Setor **001,** Quadra **nº 187**, Lote **nº 0025**, Unidade **001**, Cadastro **0001**, medindo **11,00** metros de frente, lado direito **18, 20** metros, lado esquerdo **18, 20** metros e fundos **11,00** metros, perfazendo uma área total de **200, 20 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM AVENIDA MARANHÃO (13ª RUA)**
LADO DIREITO: **COM TRAV. JOÃO PESSOA**
LADO ESQUERDO: **COM LOTE 398**
FUNDOS: **COM LOTE 030**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de

Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D0235F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 007/2020 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS

EDITAL Nº 007/2020

REF: PROCESSO Nº 01.00009315/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **AVENIDA FORTUNATO CARNEIRO, Nº 271, BAIRRO BELA VISTA,** Distrito **01**, Setor **004,** Quadra **nº 133**, Lote **nº 0079**, Unidade **001**, Cadastro **13561**, medindo **10,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **300, 00 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM AVENIDA FORTUNATO CARNEIRO**
LADO DIREITO: **COM TRAV. 15 DE AGOSTO**
LADO ESQUERDO: **COM LOTE CADASTRO 13564**
FUNDOS: **COM LOTE CADASTRO 13559**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:22EA02B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 008/2020 - PRISCILA LARISSA DE ALENCAR BORTOLINI

EDITAL Nº 008/2020

REF: PROCESSO Nº 01.00001831/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **PRISCILA LARISSA DE ALENCAR BORTOLINI**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **RUA SEGUNDA, S/Nº, BAIRRO JARDIM AEROPORTO,** Distrito **01**, Setor **005,** Quadra **nº 115**, Lote **nº 0321**, Unidade **001**, Cadastro **18318**, medindo **16,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **16,00** metros, perfazendo uma área total de **480, 00 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM A RUA SEGUNDA**
LADO DIREITO: **COM VALTER DA CRUZ**
LADO ESQUERDO: **COM LUANA DE TAL**
FUNDOS: **COM VITORINA DE TAL**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C5350CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 009/2020 - SALOMÃO SANTOS RIBEIRO

EDITAL Nº 009/2020

REF: PROCESSO Nº 01.00009657/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **SALOMÃO SANTOS RIBEIRO**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON (4ª RUA), Nº 259, BAIRRO BELA VISTA,** Distrito **01**, Setor **001,** Quadra **nº 150**, Lote **nº 0155**, Unidade **001**, Cadastro **1566**, medindo **12,00** metros de frente, lado direito **33,00** metros, lado esquerdo **33,00** metros e fundos **12,00** metros, perfazendo uma área total de **396, 00 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM AV. GOV. FERNANDO GUILHON**
LADO DIREITO: **COM LOTE 0167 – CADASTRO 1567**
LADO ESQUERDO: **COM LOTE 0143 – CADASTRO 1567**
FUNDOS: **COM LOTE 0273 – CADASTRO 1573**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do

Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:74F87181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 010/2020 - EUSA CARNEIRO PORTELA

EDITAL Nº 010/2020

REF: PROCESSO Nº 01.00006323/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **EUSA CARNEIRO PORTELA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **PASSAGEM CLODSON BORGES DO VALE, Nº 97, BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO,** Distrito **01**, Setor **001,** Quadra **nº 128**, Lote **nº 0195**, Unidade **001**, Cadastro **1066**, medindo **05,00** metros de frente, lado direito **18,00** metros, lado esquerdo **18,00** metros e fundos **05,00** metros, perfazendo uma área total de **90, 00 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM PASSAGEM CLODSON BROGES DO VALE**
LADO DIREITO: **COM LOTE CADASTRO 1067**
LADO ESQUERDO: **COM LOTE CADASTRO 1065**
FUNDOS: **COM LOTE CADASTRO 1107**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6B755D46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2020

Itupiranga (PA), 26 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras e reativação das atividades comerciais no Município de Itupiranga, condicionada ao cumprimento de medidas de prevenção necessárias ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo Novo Coronavírus – COVID- 19.

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que art. 30, I da Constituição Federal atribui aos Municípios a competencia para "legislar sobre assuntos de interesse local";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014/2020, Decreto Municipal nº. 016/2020, Decreto Municipal nº. 017/2020 e Decreto Municipal nº. 018/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de enfretamento ao Novo Coromavirus;
CONSIDERANDO que o caos gerado pela paralização das atividades econômicas no Município de Itupiranga acarretará prejuizo irreparável a economia local;
CONSIDERANDO que medidas com objetivo de preservação de renda e emprego de toda a população devem ser adotadas pelo poder público, minimizando no âmbito econômico os efeitos decorrentes da Pandemina causada pelo COVID-19 no Município de Itupiranga;
CONSIDERANDO que atividades econômicas no âmbito do Município de Itupiranga estão suspensas desde o dia 25 de Março;
CONSIDERANDO que a sede do Município possui apenas uma via de entrada, ao qual montou-se uma barreira sanitária de orientação, fiscalização e controle de pessoas infectadas ou com suspeitas de Coronavirus de entrarem no Município, especialmente as que estão vindo de regiões de maior gravidade;
CONSIDERANDO todo o trabalho já realizado pelo Município de Itupiranga no combate ao Novo Coronavirus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Itupiranga, o uso obrigatório de máscaras sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:
I – Em todos os espaços públicos;
II – Dentro dos veículos;
II – No transporte coletivo de passageiros;
III – Estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, templos religiosos, esportivos e etc.
Parágrafo único: A inobservância ao disposto neste artigo sujeita o infrator às penalidades de:
Advertência;
Em caso de reincidência, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Fica autorizada a reabertura das atividades econômicas no âmbito do Município de Itupiranga, com exceção das elencadas no art. 3º, condiconada ao cumprimento de medidas preventivas necessárias ao enfrentamento do COVID-19, as quais deverão ser seguidas por todos:

Disponibilizar em local visível e de fácil acesso, lavatórios com água, sabão e papel toalha, ou disponibilizar álcool líquido ou em gel 70%;
Disponibilizar um ou mais funcionário na entrada do estabelecimento/ambiente orientando e auxiliando na higienização das mãos de todos os clientes que entrarem ou saírem com água e sabão, ou com álcool líquido ou em gel 70%, bem como para controlar o fluxo de entrada pessoas;
Impedir o acesso de pessoas que estejam sem máscaras ou que se recuse na higienização das mãos;
Garantir que todos usem máscaras durante o tempo em que estiverem dentro do estabelecimento;
Assegurar distancia mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas e, caso seja necessário organizar em filas ou assentos, obrigatoriamente fora do estabelecimento, com indicação através de pintura no chão o local de cada pessoa;
Fornecer e exigir o uso de EPIs a todos os trabalhadores/apoiadoes/colaboradores, em especial, máscaras, luvas, aventais e outros utensílios necessários e recomendados para prevenção;

Manter o ambiente de trabalho sempre limpo, higienizado com água sanitária, álcool líquido ou em gel 70% , arejado, mantendo ventilação, com portas e janelas abertas;
Realizar a cada 3 (três) horas a limpeza de piso, banheiros, bancadas, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas, puxadores, carrinhos, maquinários, cestas, caixas, máquinas de cartões, teclados e outros equipamentos de trabalho, fazendo a limpeza com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70%;
Instalar fitas ou correntes de contenção, como barreiras físicas, para a delimitação da área determinada de 1,5m (um metro e meio) entre o balcão de atendimento e o consumidor.

Art. 3º. A reativação das atividades tratadas no artigo anterior não se aplica ao comércio ambulante, restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, espetinhos, sorveterias, açaiteria, hotéis, carro de lanche (fixo ou móvel), estabelecimentos relacionados à prática regular de exercícios físicos (academias e etc), casas de shows e espetáculos, casas de festas, boates, danceterias, salões de danças, feiras temáticas, festejos, exposições, cavalgadas, leilões presencias, congressos e seminários, evento publico ou privado que possam causar aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Fica proibido a feira ou comércio *in natura* de açaí, em especial na localidade da Agrovila.

Art. 5º. Fica proibido a entrada de veículos de carga de mercadorias no Município de Itupiranga, com excessão daqueles que irão carregar ou fazer entrega devidamemente comprovada, ou de proprietários residentes no Município.

Art. 6º. O serviço de transporte coletivo de passageiros deverá funcionar com máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de veículo, assegurando uma distância mínima de 1,0m (um metro) entre pessoas devidamente sentadas, disponibilizando álcool líquido ou em gel 70% aos passageiros e efetuando a higienização do veículo com água sanitária ou álcool líquido ou em gel 70% ao final de cada viagem.

§ 1º. Em caso de descumprimento, o conduor será penalizado na forma do art. 8º, o veículo será conduzido até o local de origem e será desocupado até a capacidade autorizada, devendo o cundutor providenciar o imediato reembolso dos passageiros no valor total da passagem, sob pena de condução a Delegacia de Polícia.

§ 2º. O condutor deverá assegurar que todos os passageiros farão uso de máscaras durante todo o trajeto, sob pena das penalidades precistas no art. 8º.

Art. 7º. Todos os veículos, em especial os destinados ao transporte de passageiros, seja na saída ou entrada do município, obrigatoriamente deverão parar na barreira sanitária estabelecida no trevo de acesso à sede no Município, entre a BR 230 e PA 268, onde serão vistoriados por Servidores Municipais Competentes, Agentes de Autarquia Municipal de Transito (AMTI) e Polícia Militar.

Art. 8º. Ocorrerá rígida e periódica fiscalização no cumprimento das medidas impostas e, em caso de descumprimento, o infrator sofrerá as seguintes punições:

I – advertência;
– em caso de reincidência, multa no valor de 1.000 (um mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), hoje totalizando o valor de R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais);
– em caso de nova reincidencia, suspensão imediata de sua licença de funcionamento ou outro documento equivalente, sem prejuízo da aplicação da multa do inciso anterior.
Parágrafio único: As penalidades impostas neste Decreto são aplicadas por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268 do Código Penal, na forma do regulamento, devendo o infrator ser conduzido a Delegacia de Polícia.

Art. 9º. Fica instituido o Conselho de Fiscalização ao Cumprimento das Medidas de Prevenção e Combate ao COVID-19 (CFdoCOVID), os quais terão livre acesso a todos os estabecimentos, aplicação de penalidade e demais atributos do exercício do poder de policia da administração pública, os seguintes servidores:

- Wagner de Souza Carneiro
- Michel Henrique Batista dos Santos
- Thyago Anderson da Conceição Gomes
- Lázaro Rony Neres dos Santos
- Samuel da Silva Viana
- Paulo Antonio Souza Pereira
- Elainy Correa de Mendonça
- Roney Borges de Jesus
- Adenilson Machado Carvalho
- Richard Uriel da Silva Teixeira
- Luciano da Silva Oliveira
- Higor Henrique Duarte dos Santos

§ 1º O trabalho será desempenhado em tempo integral pelas Autoridades Saniárias e integrantes do CFdoCOVID, organizados em equipe e escalas, com total apoio da AMTI, Polícia Militar e Policia Civil.

§ 2º Além da ronda constante, integrantes do CFdoCOVID ficarão em pontos estratégicos como Feiras, porta de Bancos, Casa Lotérica, Restaurantes, Bares, Supemercados, assegurando o cumprimento das regras e orientando a população de modo geral.

§ 3º Fica estipulado aos intregrantes do CFdoCOVID uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento vigente para os cargos de origem, desde que atendido os preceitos legais.

Art. 10. Fica recomendado aos moradores do Município de Itupiranga que permaneçam em isolamento social e que só saiam de casa apenas em situações de extrema necessidade.

Art. 11. As igrejas e templos religiosos só poderão funcionar com limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, devendo o responsável organizar grupos de usuários para cada horário:

I – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados, evitando incluisive filas;
II - Priorização no atendimento e afastamento das pessoas do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e etc;
III – Os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;
IV –Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré-embalados para uso pessoal;
V - O responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.
VI - Devem ser disponibilizado cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

Art. 12. Todos os estabelecimentos comerciais poderão realizar vendas on-line, por telefone ou outro meio eletrônico, efetuando entrega em domicílio (delivery).

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Funcionará como Disque Denúncia o nº (94) 99270-8410.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir de sua públicação, válido até 30 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado a critério da administração, avaliado semanalmente, revogando as demais disposições contrárias ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 26 de Maio de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

*Republicado em virtude de complementações adicionais

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F34863E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044 DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itupiranga, do Estado do Pará, Sr. José Milesi**, no uso de suas atribuições legais e, consubstanciado nas disposições legais aplicáveis à espécie e;

Considerando que a fixação do valor do plantão poderá ser regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de reajuste do valor do plantão dos profissionais da saúde, em especial dos Técnicos de Enfermagem, já bastante defasado.

Considerando a necessidade falta de profissionais diante da grande demanda do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O valor do plantão dos Técnicos de Enfermagem, concedido aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, fica reajustado, passando a vigorar no valor de R$ 100,00 (cem reais) para o plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º. Este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, 29 de Maio de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BD57459E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 003/2020 – FMS/JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA
EXTRATO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 003/2020 – FMS/JACAREACANGA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA, através do Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga, o Sr. **Rusível Ribeiro de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 003/2020 – FMS/JACAREACANGA**, oriundo do Processo Administrativo nº. 2.774/2020, **Objeto:** Contratação Temporária para as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Servente e Auxiliar Administrativo, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19. A lista dos Candidatos Classificados e Aprovados do Chamamento Público nº. 003/2020 na íntegra está publicado no site https://jacareacanga.pa.gov.br/chamada-publica-no-003-2020-contratacao-temporaria-para-as-funcoes-de-enfermeiro-tecnico-de-enfermagem-tecnico-em-patologia-clinica-auxiliar-de-servicos-gerais-asg-servente-e-auxiliar-administr/.

Jacareacanga-PA, 02 de junho de 2020.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:3DEE25CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 043/2020/CPL, PROCESSO N° 5.060/2020/PMM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COQUETEL E LANCHE PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe por razões de interesse público.

Marabá (PA), 28/05/2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração.
Portaria nº 011/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2020/CPL, Beneficiário - MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ Nº 26.095.288/0001-19, vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**; Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 046/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.282/2020-PMM** Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CARNES DE IPTU 2020) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA DO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA**. .

Marabá - PA, 28/05/2020

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – Port. 011/2017- GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 056/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 6.016/2020/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS USADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS,** onde sagraram-se vencedoras as empresas: **F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ nº 04.949.905/0001-63**, vencedora dos Itens**: 16, 20** perfazendo o Valor Total de **R$ 177.300,00** (Cento e setenta e sete mil e trezentos reais), **D M A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ nº 08.865.466/0001-61**, vencedora

do Item**: 08** perfazendo o Valor Total de **R$ 27.500,00** (Vinte e sete mil e quinhentos reais), **MARCOS SILVA DE BRITO - CNPJ nº 11.471.826/0001-55**, vencedora do Item**: 18** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.962,00** (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais), **DIST. FLAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 11.888.791/0001-54**, vencedora dos Itens**: 34, 35,** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.000,00** (Três mil reais), **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMP EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Itens**: 09, 10, 12, 13,** perfazendo o Valor Total de **R$ 509.880,00** (Quinhentos e nove mil oitocentos e oitenta reais), **BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, vencedora dos Itens**: 15, 21, 23, 36, 37,** perfazendo o Valor Total de **R$ 119.180,75** (Cento e dezenove mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), **ORTOMEDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOP. - CNPJ nº 14.229.621/0001-56**, vencedora do Item**: 03** perfazendo o Valor Total de **R$ 49.350,00** (Quarenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais), **MAXIMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 17.189.295/0002-70**, vencedora do Item**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 49.500,00** (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), **SILVA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 18.938.547/0001-06**, vencedora dos Itens**: 17, 22** perfazendo o Valor Total de **R$ 14.235,00** (Quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais), **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 21.707.794/0001-06**, vencedora do Item**: 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.160,00** (Dez mil cento e sessenta reais), **AS3 HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 26.129.177/0001-86**, vencedora dos Itens**: 29, 30, 38,** perfazendo o Valor Total de **R$ 12.874,00** (Doze mil oitocentos e setenta e quatro reais), **ULTRAMED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.509.165/0001-17**, vencedora dos Itens**: 02, 04, 25, 26,** perfazendo o Valor Total de **R$ 102.000,00** (Cento e dois mil reais), **CM EQUIP. PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ nº 32.612.587/0001-86**, vencedora do Item**: 07** perfazendo o Valor Total de **R$ 85.500,00** (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais), **JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 35.565.446/0001-48**, vencedora dos Itens**: 05, 06** perfazendo o Valor Total de **R$ 56.000,00** (Cinqüenta e seis mil reais), **VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.327.422/0001-13**, vencedora dos Itens**: 11, 14** perfazendo o Valor Total de **R$ 21.345,00** (Vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais), **J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 83.880.294/0001-10**, vencedora dos Itens**: 27, 28, 32** perfazendo o Valor Total de **R$ 12.230,00** (Doze mil duzentos e trinta reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 28/05/2020

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – Port. 304/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2020/CPL, Beneficiário - E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.734.023/0001-31, vencedora dos Itens: **02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37** perfazendo o Valor Total de **R$ 61.007,76 (Sessenta e um mil sete reais e setenta e seis centavos)**; Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 031/2020/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 3.970/2020/PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**.

Marabá - PA, 27/05/2020

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – Port. 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44BF51AF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 051/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.753/2020/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLASICOS PARA AUXILIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA,** onde sagraram-se vencedoras as empresas: **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 18.549.387/0001-03**, vencedora dos Itens**: 01,02** perfazendo o Valor Total de **R$ 46.980,00** (Quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213.

Marabá - PA, 28/05/2020

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente – Serv. de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM Port. 221/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020/CPL, PROCESSO Nº 5.812/2020/PMM, Tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **18/06/2020.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO (TUBOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ.** Íntegra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br - UASG: 927495 site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 02/06/2020,

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21BB807A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 043/2020/CPL, PROCESSO N° 5.060/2020/PMM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COQUETEL E LANCHE PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe por razões de interesse público.

Marabá (PA), 28/05/2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 011/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2020/CPL, Beneficiário - MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ Nº 26.095.288/0001-19, vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**; Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 046/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.282/2020-PMM** Objeto**:**

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CARNES DE IPTU 2020) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA DO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. .

Marabá - PA, 28/05/2020

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – Port. 011/2017- GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 056/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 6.016/2020/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS USADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS,** onde sagraram-se vencedoras as empresas: **F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ nº 04.949.905/0001-63**, vencedora dos Itens**: 16, 20** perfazendo o Valor Total de **R$ 177.300,00** (Cento e setenta e sete mil e trezentos reais), **D M A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ nº 08.865.466/0001-61**, vencedora do Item**: 08** perfazendo o Valor Total de **R$ 27.500,00** (Vinte e sete mil e quinhentos reais), **MARCOS SILVA DE BRITO - CNPJ nº 11.471.826/0001-55**, vencedora do Item**: 18** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.962,00** (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais), **DIST. FLAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 11.888.791/0001-54**, vencedora dos Itens**: 34, 35,** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.000,00** (Três mil reais), **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMP EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Itens**: 09, 10, 12, 13,** perfazendo o Valor Total de **R$ 509.880,00** (Quinhentos e nove mil oitocentos e oitenta reais), **BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, vencedora dos Itens**: 15, 21, 23, 36, 37,** perfazendo o Valor Total de **R$ 119.180,75** (Cento e dezenove mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), **ORTOMEDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOP. - CNPJ nº 14.229.621/0001-56**, vencedora do Item**: 03** perfazendo o Valor Total de **R$ 49.350,00** (Quarenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais), **MAXIMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 17.189.295/0002-70**, vencedora do Item**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 49.500,00** (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), **SILVA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 18.938.547/0001-06**, vencedora dos Itens**: 17, 22** perfazendo o Valor Total de **R$ 14.235,00** (Quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais), **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 21.707.794/0001-06**, vencedora do Item**: 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.160,00** (Dez mil cento e sessenta reais), **AS3 HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 26.129.177/0001-86**, vencedora dos Itens**: 29, 30, 38,** perfazendo o Valor Total de **R$ 12.874,00** (Doze mil oitocentos e setenta e quatro reais), **ULTRAMED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.509.165/0001-17**, vencedora dos Itens**: 02, 04, 25, 26,** perfazendo o Valor Total de **R$ 102.000,00** (Cento e dois mil reais), **CM EQUIP. PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ nº 32.612.587/0001-86**, vencedora do Item**: 07** perfazendo o Valor Total de **R$ 85.500,00** (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais), **JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 35.565.446/0001-48**, vencedora dos Itens**: 05, 06** perfazendo o Valor Total de **R$ 56.000,00** (Cinqüenta e seis mil reais), **VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.327.422/0001-13**, vencedora dos Itens**: 11, 14** perfazendo o Valor Total de **R$ 21.345,00** (Vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais), **J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 83.880.294/0001-10**, vencedora dos Itens**: 27, 28, 32** perfazendo o Valor Total de **R$ 12.230,00** (Doze mil duzentos e trinta reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 28/05/2020 –

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – Port. 304/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2020/CPL, Beneficiário - E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.734.023/0001-31, vencedora dos Itens: **02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37** perfazendo o Valor Total de **R$ 61.007,76 (Sessenta e um mil sete reais e setenta e seis centavos)**; Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 031/2020/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 3.970/2020/PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**.

Marabá - PA, 27/05/2020

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – Port. 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1243AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2130/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnica em Administração, lotado(a) na SEMAD/CPPADS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de junho de 2020 a 29 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F12AC663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. **FRANCILENE DE SOUSA LIMA GUIMARÃES,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7948, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 504/2020-GP, publicada em 18 de maio de 2020, o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 46.853/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 01 de fevereiro de 2016 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da
Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008– RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si

imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 01 de junho de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 290/2020–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9216A72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. **RÚBIA MOSCON PAULO,** concursada no cargo de Enfermeira, matrícula nº 13.502, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 503/2020-GP, publicada em 18 de maio de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar **nº. 46.861/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 25 de maio de 2016 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 01 de junho de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 290/2020–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E61784D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1965/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **FABIOLA SERRAO FORTUNA SERRA,** concursada no cargo de Administradora, matricula nº 31032, CPF nº 741.467.422-34, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Mineração, Comercio, Ciência e Tecnologia – SICOM, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **02 de junho de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1966/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ANDREIA ALVES CHAVES,** concursada no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matricula nº 32772, CPF nº 788.451.652-72, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **11 de junho de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1967/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **THAISE COSTA ALMEIDA,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 32172, CPF nº 007.707.382-73, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ,

pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **04 de junho de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1968/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **THECIANE ALYNE BRITO DE ALMEIDA,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 33295, CPF nº 989.457.262-68, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **17 de junho de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1969/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ESTER DALETE SANTOS DE SOUZA,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 16953, CPF nº 936.636.682-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **17 de junho de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2036/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARIA DA CONCEICAO BANDEIRA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 40075, CPF nº 838.207.102-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **19 de junho de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2037/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **LEIVIA CRISTINA DA SILVA DAS CHAGAS,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 12210, CPF nº 737.872.212-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **04 de junho de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2038/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ALANA SAMANTHA CORDOVIL OLIVEIRA,**

concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 33398, CPF nº 602.130.773-96, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **09 de junho de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DE84AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2007/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **LENON DE ROTERDÃ MACHADO ALMEIDA,** CPF n° 929.391.632-00, servidor concursado no cargo de Borracheiro, matricula n° 28638, desempenhando suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a se deslocar no periodop de **01/06/2020 a 05/06/2020,** 05 (cinco) dias, para ZONA RURAL DE MARABÁ, onde irá prestar serviços na Vila União, fica concedido;
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedido 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89658AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 09, DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO de 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.

PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de **JUNHO de 2020,** fica atualizado em **R$ 18,43** (dezoito reais e quarenta e três centavos).

§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de -0,31% (zero vírgula trinta e um ponto percentual negativo), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de Abril de 2020, divulgado no dia 08/05/2020 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática- SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Junho de 2020.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 15 de Maio de 2020.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria Nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CC5FF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2014/2020–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2014/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALINE OLIVEIRA SANTOS RESENDE, C.P.F nº 70103348204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALINE OLIVEIRA SANTOS RESENDE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2018/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ATEILMA RODRIGUES NASCIMENTO, C.P.F nº 02211628281** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ATEILMA RODRIGUES NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2015/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DIEGO ROCHA RIBEIRO, C.P.F nº 83792309220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DIEGO ROCHA RIBEIRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2008/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELIESIO BATISTA BARROS JUNIOR, C.P.F nº 70240335252** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELIESIO BATISTA BARROS JUNIOR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2012/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCYWAGNER SILVA VARGAS, C.P.F nº 81824980230** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCYWAGNER SILVA VARGAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2011/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IVETE COELHO LARA, C.P.F nº 27130509287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IVETE COELHO LARA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2017/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSE HENRIQUE DOS SANTOS COELHO, C.P.F nº 01718847289** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JOSE HENRIQUE DOS SANTOS COELHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2013/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JUCIELE DA SILVA SANTOS, C.P.F nº 07017941438** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JUCIELE DA SILVA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2019/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JULIANA MENDES DA SILVA, C.P.F nº 00367054205** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JULIANA MENDES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2010/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MIRIAM RICARDINA SILVA LIMA, C.P.F nº 05028776342** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MIRIAM RICARDINA SILVA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Fisioterapeuta**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2009/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA LIRA, C.P.F nº 84941120230** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA LIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2020/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SANDRA DE SOUZA MOTA, C.P.F nº 90600401200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SANDRA DE SOUZA MOTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 01 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2129/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CICERA DE JESUS MORAES GOMES, C.P.F nº 74202804287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CICERA DE JESUS MORAES GOMES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 02 de Junho de 2020.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2016/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HUGO ODELLEON BARROSO VASCONCELOS, C.P.F nº 82740933215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **HUGO ODELLEON BARROSO VASCONCELOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Psicólogo**, a partir de 02 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C245CCCB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018-SEMED/PMM Processo Licitatório nº. 59.761/2017-PMM, Concorrência n° 001/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA SÃO PEDRO, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Suprimir itens da planilha do contrato original n° 170/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 1,01868%, correspondente a R$ 8.913,90 (oito mil, novecentos e treze reais e noventa centavos), aditivar seu quantitativo, em aproximadamente 18,25521%, correspondente a R$ 159.741,31 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 4,41939%, correspondente a R$ 38.671,65 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 198.412,96 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.064.544,18 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Contratada: AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 12.487.828/0001-03. Assinatura: 01/06/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E34392FE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 6.250/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Locação de Imóvel na Zona Rural para Funcionamento da Casa dos Professores da EMEF Faixa Linda. **Locador:** Lucimar Moreira de Araujo Gonçalves, **CPF nº**: 007.017.171-81. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Vigência:** a contar da assinatura do contrato, ficando adstrito aos créditos orçamentários do ano corrente. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65D188F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020-SSAM

Extrato do Contrato Nº 040/2020-SSAM. Pregão Presencial (SRP) Nº 030/2019-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 031/2019/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ sob o Nº 10.243.376/0001-80, no Valor Global: R$ 22.165,00 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 02 de Junho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE5C503B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Joseildo Pinheiro de Souza,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6627554 PC PA** e do CPF **nº 014.201.112-64** residente e domiciliado(a) **á Fl 01 Qd 06 Lt 06 - Nova Marabá - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23088244

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Randerson Dourado Farias Pinto,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6171389 SSP/PA** e do CPF **nº 014.123.512-86** residente e domiciliado(a) **á Rua Fortaleza nº 524 - Norte - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:274AB7E3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 284/2020-FMS.

Contrato n° 284/2020-FMS. Processo Administrativo nº 10.977/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 061/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição parcelada de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde,** EMPRESA: **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ sob no 10.600.372/0001-02**, **Valor:** R$ 24.122,94 (Vinte e quatro mil, cento e vinte dois reais e noventa e quatro centavos), Dotações Orçamentárias: 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica em Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 28 de maio de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5265B77A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 244/2020-FMS.

Contrato n° 244/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.200/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº144/2019-CPL, Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de material Médico Hospitalar e Fios de Sutura, para atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Empresa: **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 18.812.673/0001-01, **Valor: R$ 427.539,00** Quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, 10 122 0001 2.047- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, , 10 301 0082 2.051 –Programa de atenção básica de Saúde, 10 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem , Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 28 de maio de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C07E96DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020 – FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020 – FMS
PROCESSO Nº 013/2020-PMMC

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma unidade básica de saúde, na comunidade Moju do Belarmino para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-FMS.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09hs00min do dia 18/06/2020**.
Local para audiência será no Centro de Convivência dos Idosos - CCI, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, Bairro Esperança, nº173, CEP 68.129-00, na Cidade de Mojuí dos Campos-PA, informações e obtenções da Tomada de Preço e seus anexos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA**, Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
A presente Tomada de Preços é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame,

enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 02 de junho de 2020.

ROSA IZABEL DA SILVA COSTA
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro - FMS

Decreto nº013/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:F5201767

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 209/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: RONI JOAQUIM JESUS

OBJETO.....: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA)PARA ATENDER OS MEMBROS NA BARREIRA SANITÁRIA INSTALADA NA RODOVIA PA-255, KM-82, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) PELO PERIODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.135 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 15.300,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2020

Monte Alegre, 02 de junho de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5F463CCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RONI JOAQUIM JESUS, referente à SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA BARREIRA SANITÁRIA INSTALADA NA RODOVIA PA-255, KM-82, PARA O ATENDIMENTO AS AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) PELO PERIODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 29 de Maio de 2020

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E525A819

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO Nº 005/2020-SESMA

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2020-SESMA

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta **e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Serra Ocidental, CNPJ/MF 11.401.857/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2277296 PC/PA e CPF 414.093.292-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Cidade Alta, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **LUCIDEIA DA SILVA BATISTA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 6586963 PC/PA** e do **CPF nº 788.967.622-00,** residente e domiciliado neste município, sito à Rua Monte Alegre, s/nº, Terra Amarela, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 045/2020-**FMS** de 10 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho nº 045/2020-**FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***31/05/2020***.

CLÁUSULA QUINTA - O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 01 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

LUCIDEIA DA SILVA BATISTA
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A7653D3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 142/ 2020 - RICARDINA VIANA DOS SANTOS PASSOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **RICARDINA VIANA DOS SANTOS PASSOS**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de **15/04/2020 à 13/07/2020.** Parecer Técnico Jurídico Nº 022/2017, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2006 À 01/06/2011**.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Abril de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FEBA16E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 150/2020 - RAIMUNDA SANTOS FREITAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDA SANTOS FREITAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 41 (quarenta e um) dias, no período de 21/05/2020 a 30/06/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de Junho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4E6934E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-004

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Repartimento-PA, através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, visando executar obra de construção de 133 metros de ponde de madeira de lei e reforma de 250 metros de ponte de madeira de lei no município de Novo Repartimento. Empresa Habilitada: **Monothy Terraplenagem e Serviços Eireli, CNPJ nº 04.133.772/0001-52**. Conforme motivos lavrados em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados, Comissão Permanente de Licitação de Novo Repartimento, sediada na Avenida Girassóis, nº 15 Qd 25 – Bairro Morumbi.

Novo Repartimento, 01 de junho de 2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AFB907BA

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-015

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene para oenfretamento a pandemia do covid-19 no municipio de Novo Repartimento.

Contratado.....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 16 de Abril de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9F4DE490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0439/2020-AVEILTON SILVA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0439/2020-GP Novo Repartimento, 02 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **AVEILTON SILVA DE SOUZA**, Matricula nº 911879, Ocupante do Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL** e revogar todos os termos da Portaria nº 0017/2020, publicada no dia 13/01/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 7E156838.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
AVEILTON SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:54498C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0414/2020-DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.-JORDANIA DE MELO ALVES

PORTARIA Nº 0414/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **JORDANIA DE MELO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 0038011, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 009/2020, de 28 de maio de 2020, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 18 de julho de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 0384, de 18/05/2020, publicada no D.O.M. do Pará em 20/05/2020, edição nº 2490, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:701F8082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0415/2020-DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO-HARLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0415/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **HARLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO SANITARISTA, matrícula nº 0030842, com último exercício funcional na Secretária de Gestão e Planejamento, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 009/2020, de 28 de maio de 2020, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de maio de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 0384, de 18/05/2020, publicada no D.O.M. do Pará em 20/05/2020, edição nº 2490, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E4046967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0417/2020-DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO-KLEYTON MENDES RODRIGUES

PORTARIA Nº 0417/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **KLEYTON MENDES RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, matrícula nº 0010486, com último exercício funcional na Secretária de Saúde, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 009/2020, de 28 de maio de 2020, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que o servidor consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de novembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de inassiduidade habitual, tipificada no artigo 153, inciso III, da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 0384, de 18/05/2020, publicada no D.O.M. do Pará em 20/05/2020, edição nº 2490, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2AE2D0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0418/2020-DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO-LAURILENE BARBOSA RAMOS

PORTARIA Nº 0418/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **LAURILENE BARBOSA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, matrícula nº 0022122, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 009/2020, de 28 de maio de 2020, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 25 de outubro de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 0384, de 18/05/2020, publicada no D.O.M. do Pará em 20/05/2020, edição nº 2490, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B58FF032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0419/2020-DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO-LUZIRENE DOS SANTOS FERREIRA

PORTARIA Nº 0419/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **LUZIRENE DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 0075627, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 009/2020, de 28 de maio de 2020, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de outubro de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado

com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 0384, de 18/05/2020, publicada no D.O.M. do Pará em 20/05/2020, edição nº 2490, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1667AA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0420/2020-DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO-MARA CLECIA BATISTA

PORTARIA Nº 0420/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **MARA CLECIA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 00907842, com último exercício funcional na Secretária de Saúde, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 009/2020, de 28 de maio de 2020, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 1º de novembro de 2019**, **a 30 de dezembro de 2019**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de inassiduidade habitual, tipificada no artigo 153, inciso III, da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 0384, de 18/05/2020, publicada no D.O.M. do Pará em 20/05/2020, edição nº 2490, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:232CC72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0421/2020-DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO-MARA GAROONE RAMOS SOUSA

PORTARIA Nº 0421/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **MARA GAROONE RAMOS SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, matrícula nº 0065225, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 009/2020, de 28 de maio de 2020, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, no qual noticia que a servidora consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de setembro de 2019**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº nº 0384, de 18/05/2020, publicada no D.O.M. do Pará em 20/05/2020, edição nº 2490, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C349E89C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 23/03/2020

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ILLANI BARBOSA DA SILVA**
Nº do Contrato: **110/2020 - FMS**
CPF: **553.813.832-15**
ONDE SE LÊ: Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LEIA-SE: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
Salário: **R$ 1.045,00**
Inicio: **16 de março de 2020** Termino: **27 de novembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:8E0BE118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2020-08/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EVILASIO TAVARES TEIXEIRA NETO 88493180220, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARA HOSPITALAR PROTETORA FACAIAL, PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 13 de Maio de 2020

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:ED5144C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-08/SMS

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA HOSPITALAR PROTETORA FACAIAL, PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19.

Contratado.....: EVILASIO TAVARES TEIXEIRA NETO 88493180220

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PACAJÁ - PA, 13 de Maio de 2020

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:35FB0C7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2020-08/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PATRICIA DUARTE PROGÊNIO GONÇALVES, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO, PARA PREVENÇÃO E COMBATE DO COVID-19..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 05 de Maio de 2020

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:741FCB1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-08/SMS

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO, PARA PREVENÇÃO E COMBATE DO COVID-19.

Contratado.....: PATRICIA DUARTE PROGÊNIO GONÇALVES

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PACAJÁ - PA, 06 de Maio de 2020

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:67D390BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200169

CONTRATO Nº 20200169

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-08/SMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PATRICIA DUARTE PROGÊNIO GONÇALVES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO, PARA PREVENÇÃO E COMBATE DO COVID-19.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.101220177.2.106 Enfrentamento da Emergência Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2020

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:724DD656

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2020-08/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) THIAGO DE SOUZA PERROUT, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM (COVID-19).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 19 de Maio de 2020

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4BB5F4A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020-08/SMS

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM (COVID-19)

Contratado.....: THIAGO DE SOUZA PERROUT

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PACAJÁ - PA, 20 de Maio de 2020

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:712C2443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200170

CONTRATO Nº.....20200170

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020-08/SMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: THIAGO DE SOUZA PERROUT

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM (COVID-19)

VALOR TOTAL.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.101220177.2.106 Enfrentamento da Emergência Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.27, no valor de R$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:F651838F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
3º TERMO ADITIVO Nº 007/2020

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 3° TERMO ADITIVO nº. 007/2020 – CONT. 015/2019 – PREGÃO Nº 9/2019-00002 – POSTO FÓRMULA 1 LTDA. Referente a redução de valor no percentual de aproximadamente 20,60% para o item Gasolina Comum e de aproximadamente 27,11% para o item Óleo Diesel S-10 sobre o saldo do Contrato. Valor da Redução: R$ 60.719,41 (sessenta mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Vigência: 22/05/2020 a 03/07/2020.

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 03/06/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:EBA2374A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar MARIA GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA do cargo em comissão (DAS.080-1) de Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de junho de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6C984DCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE DO CAPUT DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020, QUE ESTABELECE HORÁRIO DIFERENCIADO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE PRAINHA, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO À PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Excelentíssimo Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, CF/88 e Legislação correlatas.

CONSIDERANDO o crescimento exponencial do número de novos casos de infectados pela COVID-19 em todo o Estado do Pará – até à tarde de 19 de maio já se contabilizavam 16.295 infecções -, e a decretação, pelo Governo do Estado, de lockdown (paralisação total ou parcial de atividades não essenciais) em vários Municípios como forma de conter a proliferação e, assim, evitar o colapso do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que no Município de Prainha vem crescendo o número de casos de pessoas infectadas pela COVID-19, com 12 casos confirmados e 01 em análise em 19 de maio de 2020, de acordo com o boletim oficial;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 15 (quinze) dias o estabelecido no caput do art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020, para funcionamento, em horário diferenciado, das atividades comerciais no Município de Prainha, de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e pode ser revisto a qualquer tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, 19 de maio de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:B7F75333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2020

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO MUNICIPIO, AFETADO PELA COVID-19.

O Excelentíssimo Senhor DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, CF/88 e Legislação correlatas.

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto da COVID-19, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO que a pandemia de coronavirus afetou drasticamente a arrecadação de todos os entes federativos, ocasionando, assim, a redução do valor dos repasses federais e estaduais a este Município;

CONSIDERANDO as medidas de austeridade fiscal contidas no Decreto nº 670, de 07 de abril de 2020, adotadas pelo Governo do Estado para complementar as medidas de enfrentamento contidas no Decreto nº 609/2020 e alterações e posteriormente revogado pelo Decreto Estadual nº 777 de 23 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Prainha não dispõe de autonomia financeira suficiente para custeio das despesas da Administração Pública, e que a pandemia de coronavirus afetou drasticamente a arrecadação de todos os entes federativos, ocasionando, assim, a redução do valor dos repasses;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018/2020 que declara situação de emergência no município de Prainha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020 que declara estado de calamidade pública em todo o município de Prainha-PA;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Legislativo nº 84 de 27 de maio de 2020 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município;

CONSIDERANDO que na atual conjuntura não mais perdura a premente necessidade que ensejou na contratação temporária de trabalho pelo Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB como prevê a Lei Municipal de nº 015/94 de 24 de novembro de 1994 e 013/95 de 11 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Fica RESCINDIDO os contratos temporários de trabalho, celebrados com o Município de Prainha, através do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a redução epidemiológica da COVID-19 no Estado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, 01 de junho de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:8E6CC896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Pará pag. 70, nº 2225, em 03 de maio de 2020, onde se lê "Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)", leia –se "Valor Total: R$

66.000,00 (sessenta e seis mil reais)", as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:847CDC8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020

O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunicar aos interessados, que realizará no dia 16/06/2020 às 09h00min, (Horário Brasília-DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O edital completo esta a disposição no site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578. e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:183C55C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O MUNICÍPIODE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA AV. COMANDANTE VICENTE DE PAULA, REFERENTE AO CONVÊNIO N°867764/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E O MUNICÍPIODE REDENÇÃO-PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **F G S CONSTRUTORA & SERVIÇOS-EIRELI, declarada vencedora** com valor global **R$ 1.039.704,86 (Um milhão, trinta e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

Redenção – PA; 02 de junho de 2020.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:3F41D5AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1974/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO INC. VIII DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL N.º 716/2016:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 5% (cinco por cento) de gratificação por titularidade às servidoras conforme abaixo especifica:
LIBANIA DOS SANTOS MOURA, Agente Comunitário de Saúde;
SARA DE SOUSA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais;
VALDIRENE CARDOSO CANDIDO, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5463ADDB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 113/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **GLENIA SOBRINHO MELO**, para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 03/06/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1DFAD1BB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 114/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diárias ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS**, no valor unitário de R$ 100,00 (trezentos reais), portador do CPF: 431.201.722-00, residente e domiciliado na Rua: 03, Nº 341, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **DIELE DE MELO GUEDES**, no dia 03/06/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BFAA58B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 043/2020-000012

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL (01) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM FUNÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEF ADÃO MENDES DE ABREU.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WESLLEY SOARES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 02 de Abril de 2020

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:57B17F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA DISPENSA 043/2020-000012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL (01) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM FUNÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEF ADÃO MENDES DE ABREU. Contratado: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RIO MARIA - PA, 02 de abril de 2020

WESLLEY SOARES DA SILVA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C677A21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20200409

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200409 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020-000012 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL (01) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM FUNÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEF ADÃO MENDES DE ABREU. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R$ 36.000,00 VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:40825D08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0512/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0429/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para buscar insulinas e vacinas de rotina, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:ED322D07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0513/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0429/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:DF91F250

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0514/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0430/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D3D724C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0515/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0431/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1B3F0806

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0516/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0431/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:05684D41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0517/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0432/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C1CE3E6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0518/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0433/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:4EA7E316

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0519/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0434/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D10F6998

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0520/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0435/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:924303F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0521/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0435/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 09 e 10 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5A715C16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0522/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0436/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9CC2B2CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0523/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0436/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B0C88348

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0524/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0437/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:22551698

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0525/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0437/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:90A6B463

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0526/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0417/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSELICE ANGELINO MATIAS, registrado sob a matrícula nº 103809, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:0E0ABCDD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0527/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0413/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora GRACILEIA RODRIGUES SILVA, registrada sob matrícula nº 9696, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2020, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:CAA4C0E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0528/2020

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0412/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DE LOURDES DE JESUS MANGABEIRA, registrada sob matrícula nº 9294, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2012/2017, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2020, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:CFDD4FC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0529/2020

DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 041/2020 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretária, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 03 a 05 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C0A085F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0530/2020

DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 041/2020 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALAN AMARAL VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretária, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 03 a 05 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E803913F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0531/2020

DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 044/2020-SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar AMERICO NETO ALVES LACERDA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁPA, no dia 02 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:913C66D9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 080/2020

DE 02 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 0196/2019, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0445/2020-SMS e Ofício nº 027/2020-CMSRP, solicitando alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2019/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, do Decreto nº 0196, de 25 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Público:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
1) EILLA RAMALHO DE DEUS – TITULAR
2) KARLA CRISTINA BARROS BRITO – SUPLENTE
3) MARIA HELENA BRITO FREIRE – TITULAR
4) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA – SUPLENTE

II – Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde vinculadas ao SUS:
CLÍNICA MONTE SINAI:
CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO – TITULAR
FÁBIA MICHELE A. DOS SANTOS – SUPLENTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ:
KALINA CORCINA LACERDA FERREIRA - TITULAR
RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA – SUPLENTE

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINDSAÚDE:

ANTÔNIO PAULO SILVA – TITULAR
JUAREZ DE BRITO DOS SANTOS – SUPLENTE
ELDICIA DOS REIS SOUZA – TITULAR
LUCAS BASTOS BRITO - SUPLENTE
FRANCINALVA MACHADO NASCIMENTO – TITULAR
LELIA SILVA DOS SANTOS AGUIAR – SUPLENTE
ERONILZA MÕNICA DE CARVALHO – TITULAR
ELEN DE SOUZA COSTA D'ALMEIDA'– SUPLENTE

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SUS:
DIRETÓRIO ACADÊMICO EUSEZIO RIBEIRO DE AGUIAR - CENTRO NOVA VIDA
CICERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA – TITULAR
JACQUELINE ESTEVES LIMA – SUPLENTE

PASTORAL DA CRIANÇA
EVANIZE SINTRA BRITO – TITULAR
CLAUDIA DOS SANTOS SOUSA – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA VITÓRIA - APFANOVI:
JUSTINO PEREIRA DA COSTA – TITULAR
MARIA EDILEUZA SILVA SOARES – SUPLENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ- STTR:
ELCY DE SOUZA ARAÚJO – TITULAR
DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO – SUPLENTE

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ -SIRPA:
MATHEUS COSTA ALMEIDA – TITULAR
MAIARA ROLDÃO COSTA – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA MANTENHA - AMPROVIL:
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – TITULAR
BERNARDO CAITANO DE SOUZA – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DA PAZ - AMOVIPAZ
1) EVANILDO SANTOS ROCHA – TITULAR
2) JEANE PEREIRA DOS SANTOS – SUPLENTE

h) ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE RONDON DO PARÁ - ADERP
MARIA APARECIDA SALES DA SILVA – TITULAR
CLAUDEMIR G. DE SOUZA – SUPLENTE

V- SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
THAYOMARA MOCELIN– SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 2º. Os membros do Conselho de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse Público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7679BF9A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 081/2020

DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 052/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 052 de 01 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9939C498

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020.032.00-PP/SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: A M ALVES DE SOUSA COMERCIO-ME
OBJETO.....: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 106.649,00 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.030 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2027 – MANUTENÇÃO ENS FUNDAMENTAL S EDUCAÇÃO
0505.12.365.0005.2.035 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 -- EQUIPAMENTO E MATERIAL **PERMANENTE**
VIGÊNCIA.....: 28 de MAIO de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de MAIO de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.032.01-PP/SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: PIAU FORMULARIOS EIRELI EPP
OBJETO.....: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 189.497,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REIAS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.030 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2027 – MANUTENÇÃO ENS FUNDAMENTAL S EDUCAÇÃO
0505.12.365.0005.2.035 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 -- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 28 de MAIO de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de MAIO de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:FA317C04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 0029/2020-GAB/SEMGOF, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS QUANTO AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 149/2020-GAP/PMS, de 26 de maio de 2020, que atualiza as medidas temporárias para o enfrentamento para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus no Município de Santarém, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a situação requer o emprego imediato de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, visando evitar danos e agravos à saúde pública em virtude de eventual disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na adoção de medidas para evitar ou reduzir a transmissão e a infecção do COVID-19, em especial no ambiente de trabalho dessa Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Santarém, deve atuar para garantir a prestação de serviços públicos essenciais à sociedade e impor medidas para auxiliar na diminuição da curva de crescimento da pandemia; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades dessa Secretaria, durante a validade do Decreto Municipal nº 149/2020.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento nas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, nos horário das 08h às 14h, durante a validade do Decreto Municipal nº 149/2020.

Art. 2º O horário de atendimento ao público será realizado das 08h até 12h, somente para situações urgentes e indispensáveis a serem avaliadas pelo respectivo Chefe de cada setor, sem prejuízos de garantir a prestação dos serviços públicos essenciais à sociedade.

§ 1º Para evitar aglomerações, fica limitado o acesso ao público externo no limite máximo de 02 (duas) pessoas a serem atendidas por setor; sendo obrigatória a verificação do rodizio de CPF, conforme Decreto nº 149/2020, o uso de máscaras e o distanciamento de no mínimo 1,5 entre as pessoas;

§ 2º Somente será permitido o acesso de acompanhantes se indispensável ao atendimento, atendendo as mesmas condições do parágrafo anterior.

§ 3º Para a prestação de informações rotineiras ficam disponibilizados canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas repartições públicas vinculadas a esta Secretaria, conforme ANEXO I.

Art. 3º Fica suspenso o registro biométrico de ponto dos servidores devendo ser adotado o formulário de frequência físico, assinado pelo servidor e atestado pela chefia imediata, que deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos para registro e apontamentos no dossiê do servidor.

Art. 4º Fica determinada a adoção, quando possível, de trabalho *home office*, condicionada à manutenção diária no órgão, de pessoal suficiente para garantir o atendimento, desde que inexista prejuízo aos serviços essenciais.

§ 1º As atividades que não sejam possíveis adotar o regime *home Office* deverão permanecer em regime tradicional.

§ 2º A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho remoto, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento do cumprimento das mesmas.

§ 3º O servidor em regime de trabalho remoto deverá permanecer à disposição da Administração, em condições de atender as demandas do serviço via telefone e/ou outros meios de comunicação eletrônica.

§ 4º O servidor poderá ser convocado para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas a sua jornada regulamentar de trabalho, conforme necessidade do serviço ou a critério da chefia imediata.

Art. 5º A chefia imediata é responsável pelo monitoramento do trabalho realizado no regime de trabalho remoto e deverá encaminhar ao Núcleo Técnico de Recursos de Humanos a relação dos servidores que realizarão trabalho remoto, para fins de controle.

Art. 6º Facultar aos Chefes de Setores, a organização através de escala presencial mínima de rodízio de trabalho visando à garantia da continuidade da prestação dos serviços públicos.

§ 1º Os servidores que ficarem de fora da escala previamente organizada pela Chefia imediata, deverão, de acordo com a necessidade e possibilidade existente, executar as atribuições que lhe forem conferidas em domicilio através de regime de *home office*;

§ 2º As eventuais escalas de trabalho, confeccionada pelos Chefes de setores, deverão ser encaminhados ao setor de Recursos Humanos desta Secretaria.

Art. 6º O servidor que apresentar sintomas compatíveis com o COVID-19 como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar; deverá procurar o serviço de saúde para, dentro da necessidade, expedir atestado médico para o afastamento de suas atividades.

§ 1º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento pessoal para entrega de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado.

§ 2º Nas hipóteses do caput deste artigo, o servidor deverá entrar em contato telefônico com sua chefia imediata e enviar a cópia digital do atestado por e-mail.

Art. 7º O trabalho remoto e escala de trabalho não alteram o regime disciplinar aplicável.

Art. 8º Fica determinado a Divisão de Patrimônio organizar metodologia de trabalho, visando aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas, salas e gabinetes.

Art. 9º Determinar que os setores adotem os seguintes procedimentos preventivos à disseminação do novo coronavírus:

I – recomendar o uso de máscara no ambiente de trabalho;

II – manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;

III – afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;

IV – limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

V – estabelecer o revezamento da jornada de trabalho, se necessário.

Art. 10. A Assessoria de impressa deve dar ampla e irrestrita publicidade em todos os meios e de comunicação, especialmente via internet da presente Portaria.

Art. 11. Dê ciência ao Comitê de Crise, instituído pelo Decreto n° 091/2020-GAP/PMS e alterações posteriores.

Art. 12. Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças -SEMGOF, dê conhecimento da presente Portaria ao Gabinete do Prefeito, via e-mail, e dê ciência a todos os servidores vinculados a esta Secretaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2020, e terá vigência durante a validade do Decreto Municipal nº 149/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 01 de junho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0029/2020 – GAB/SEMGOF, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

CANAIS ELETRÔNICOS DISPONÍVEIS PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SETORES DA SEMGOF	e-mails
GAP - Gabinete do Prefeito	gap@santarem.pa.gov.br
GAB Vice - Gabinete do Vice prefeito	gabinete.vice@santarem.pa.gov.br
CGM - Controladoria Geral do Município	cgm@santarem.pa.gov.br
PGM - Procuradoria Geral do Município	pgm@santarem.pa.gov.br
CCOM - Coordenadoria de Comunicação	ascom@santarem.pa.gov.br
	cerimonial@santarem.pa.gov.br
	ciascom@santarem.pa.gov.br
	publicidadeascom@santarem.pa.gov.br
PPBC - Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades	
PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor	procon.santarem@procon.pa.gov.br
OUVIDORIA	ouvidoria @santarem.pa.gov.br
	faleconosco@santarem.pa.gov.br
	e-sic@santarem.pa.gov.br
GAB-SEMGOF - Gabinete da SEMGOF	sefingab@santarem.pa.gov.br
Procuradoria SEMGOF	procuradoria.semgof@santarem.pa.gov.br
NTLC - Núcleo Técnico de Licitações e Contratos	licitacao@santarem.pa.gov.br
NTC - Núcleo Técnico de Contabilidade	contabilidade@santarem.pa.gov.br
NTCF - Núcleo Técnico de Controle Financeiro	ntcf.sefin@santarem.pa.gov.br
NAF - Núcleo de Administração e Finanças	sefin@santarem.pa.gov.br
SEÇÃO COMPRAS	compras.semgof@santarem.pa.br
NTI - Núcleo Técnico de Informática	nti@santarem.pa.gov.br
GMEF - Grupo Municipal da Educação Fiscal	gmef.stm@santarem.pa.gov.br
CRM - Coordenadoria da Receita Municipal	crm@santarem.pa.gov.br
DFT- Divisão de Fiscalização Tributária	fisco@santarem.pa.gov.br
DCI - Divisão de Cadastro Imobiliário	dci@santarem.pa.gov.br
DAC - Divisão de Atendimento ao Contribuinte	cac@santarem.pa.gov.br
PF/DA - Procuradoria Fiscal e Dívida Ativa	procuradoriafiscal@santarem.pa.gov.br
CEAD - Coord. Executiva de Administração	cead@santarem.pa.gov.br
DCAO - Divisão de Controle de Atos Oficiais	
CI - Controle Interno (CEAD)	controleinterno@santarem.pa.gov.br
DPD - Departamento de Processamento de Dados	dpd_semad@santarem.pa.gov.br
DP - Divisão de Patrimônio	divpatri@santarem.pa.gov.br
NTRH - Núcleo Técnico de Recursos Humanos	cead-rh@santarem.pa.gov.br
CHDU - Coord. de Habitaçao e Desenvolvimento Urbano	chdu@santarem.pa.gov.br
	morarlegal@santarem.pa.gov.br
COMDEC - Coord. Municipal da Defesa Civil	comdec@santarem.pa.gov.br

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4E8B4C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 0030/2020 – GAB/SEMGOF, DE 01 DE JUNHO DE 2020

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA 013/2020 DE 21 DE MARÇO DE 2020 QUE PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ANUAL, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISS E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Maria Josilene Lira Pinto no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o Decreto nº 149/2020 – GAP/PMS, de 26 de maio de 2020, que dispõe sobre a atualização das medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no Município de Santarém, conforme previsto na Lei Federal 13.979/2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 013/2020 – GAB/SEMGOF, de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (.....)

§ 1º Da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Licença para Funcionamento Anual.

I - Até 21 de junho, quando se referir a empresas ou estabelecimentos já licenciados pela municipalidade;

II - Em se tratando da taxa de licença para localização:

No ato do licenciamento que deve ser realizado antes do inicio das atividades;

Até 21 de junho, quando verificado mudança de local do estabelecimento, ou mudança na Razão Social, mudança de atividade ou ramo de atividade, no período das medidas de combate a pandemia do Covid-19".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e suas disposições poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 01 de junho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017 – SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E1807C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-SEMTRAS
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, serviço de lavagem e serviço de guincho nos veículos automotores, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. **Contrato Nº 019/2020-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Rodagem Autocenter Ltda, CNPJ: 27.521.675/0001-32. Valor Global: 294.311,02. Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº 020/2020-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e J. B. S. Comercio e

Serviços Ltda, CNPJ: 11.965.972/0001-37. Valor Global: 5.000,00. Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:897049B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 019/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando a necessidade de isolamento social no período de 01 a 03/06/2020, da servidora **ADRIANA SCHUTT**, **Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos – NTRH,** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **EDIMARA BATISTA PICANÇO**, Técnica de Controle Interno da Controladoria Geral do Município, exercendo suas atividades no Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, a responder interina e cumulativamente pelo Núcleo Técnico de Recursos Humanos, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 01 de junho de 2020.

Publicada na Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e Coordenadoria Executiva de Administração, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças Coordenadora
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AD2F48E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-250520/005-PP-PMSF-INFRA

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) para atender as demandas da secretaria de infraestrutura no município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 005/2020-PP-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA:
J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30, sediada na Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, 11, Bairro Tapanã, CEP: 66825-440, Belém-PA; neste ato representado pelo Sr. Francisco Sales Fernandes, portador do RG nº 2355595 e CPF nº 235.992.002-20, residente e domiciliado Passagem Nicolino, 19, Qd-47, Marituba-PA.
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020;
Contrato n° 01-250520/005-PP-PMSF-INFRA.
CONTRATANTE: O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o senhor ANSELMO LOBO DE LIRA, brasileiro, inscrito no RG nº 4469272 PC/PC e CPF 780.729.562-72, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa nº 43 Bairro: Novo, Agrov. De Jambu-açu, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 14.006,80 (Quatorze Mil, Seis Reais e Oitenta Centavos).
Exercício 2020:
Unidade Orçamentária: 2.040 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec de Infraestrutura
Atividade: 04.122.0055.2040 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 33.90.00.00.00 – material de consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Valor Global: R$ 14.006,80

São Francisco do Pará, 25 de maio 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

ANSELMO LOBO DE LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B70E6E85

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO TP Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO TP Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – TP-PMSF-INFRAESTRUTURA com objeto: Contratação de empresa para execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Módulos Sanitários) para higiene pessoal e destino dos dejetos e águas servidas, para populações que habitam área urbana e rural não servida por rede de esgoto sanitários com sistema público de abastecimento de água e/ou são carentes de recursos para construção de instalações sanitárias, necessárias na prevenção de doenças de veiculação hídrica. As Melhorias Sanitárias serão construídas no município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, de acordo com o convênio nº 858056/2017. Decisão na íntegra e homologação da autoridade competente publicado na FAMEP e disponível no dep. de licitação e contratos.

Dando continuidade a abertura da fase de propostas de preços será no dia 09/06/2020 às 10hs no auditório da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará. Abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas: SANTA BARBARA, ALFA E OMEGA e ASEVEDO.

São Francisco do Pará, 27 de maio de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:3EB7DA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020-PMSF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020-PMSF
OBJETO: Contratação de empresa responsável por **serviços funerários**, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de São Francisco do Pará, em todo período de Pandemia – Período de Corona Vírus (COVID-19), de acordo com a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.** Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na dispensa nº **001/200529**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Assistencia Social de São Francisco do Pará**, CNPJ nº 15.442.785/0001-20
CONTRATADA: **R & T MULTI SERVICOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 23.188.924/0001-69**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de valor Total R$ 49.420,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 dias, contados da data de sua assinatura.
A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.117 – Manutenção das Ativ.e Func.. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08.243.0035 2.117 - Manutenção das Ativ.e Func. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Recurso Ordinário
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará, 01 de junho 2020.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistencia Social
Secretaria Municipal de Assitencia Social
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:BEB05EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020-PMSF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020-PMSF
OBJETO: O objeto do presente termo de referência destina para aquisição de **Kits de testes rápidos para COVID-19**, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019, de acordo com a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.** Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na dispensa nº **001/200514**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, CNPJ nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: **J E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 10.897.117/0001-73.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de valor Total R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 dias, contados da data de sua assinatura.
A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans.- Saúde
Unidade Orçamentária: 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Atividade: 10 301 0047 2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará, 28 de maio 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:18CCCB97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 018/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS

E PROTETORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 19/06/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E926823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público para os devidos fins os **EXTRATO DE CONTRATOS**, referente ao **Pregão Presencial nº 008/2020-SRP**, que versa sobre a aquisição de Medicamentos para atendimento ao Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. **Contratada:** BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12. Contrato nº 2020052701. Valor: R$ 391.281,00. **Contratada:** MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 14.202.227/0001-24. Contrato nº 2020052702. Valor: R$ 268.592,50. **Contratada:** PHENIX HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.851.653/0001-23. Contrato nº 2020052703. Valor: R$ 499.405,00. Vigência dos Contratos: 27/05 a 31/12/2020.

Tracuateua/PA, 02 de junho de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E5C822F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127.2020.20.6.012
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-012/2020-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Rodrigo Ramos Lobo - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2021, conforme (DCASP. PCASP E MCASP), editados pela STN/SOF. VALOR:R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1E2C7ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação da licitação modalidade CONVITE Nº CV-002/2020-SEMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 63 e 64 em 02/06/2020, **onde se lê:** Origem: CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2020-SEMS, **leia-se:** Origem: CONVITE Nº CV-002/2020-SEMS. As demais continuam inalteradas.

Tucuruí-PA, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A165F9B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 007 - 2020 - MÃO DE OBRA - MEIO FIO - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2020/PMX

CONVITE Nº 007/2020/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2020/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS, para ser assentados em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará.**

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2020.

XINGUARA-PA, 29 de maio de 2020.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **W. PREDIGER EIRELI.** Estabelecida na Rua Sol Nascente, nº 133, Bairro Tanaka I, Xinguara, Estado do Pará- PA, CEP: 68.557-110, inscrita no CNPJ nº 31.418.653/0001-19, fone: (94) 99148-3002, email: eng.jaquison@gmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D4EDEDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004 - 2020 - MEIO FIO E SARJETAS - PMX

AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020/PMX

CONVITE Nº 004/2020/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA *PARA A* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO 6.790 METROS DE MEIO-FIO E SARJETAS,*** *em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará.*
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 15 de junho de 2020.
HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 2 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B4E065DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005 - 2020 - CALÇADAS - PMX

AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020/PMX
CONVITE Nº 005/2020/PMX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA *PARA A* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 410 METROS DE PASSEIO PUBLICO (CALÇADAS),*** *em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará.*
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 16 de junho de 2020.

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 2 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D448C9CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190027

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-002/2016. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **W P VIANA E CIA LTDA.** Objeto: **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, SISTEMA DE ALARME MONITORADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CÂMERAS E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA -** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação de contrato por mais **07 (sete)** meses consecutivos, contados a partir do dia **06/05/2020** até o dia **06/12/2020**. **PARÁGRAFO ÚNICO -** *Este termo será sumariamente rescindido, a partir, da assinatura de novo contrato, pois, em virtude da atual situação mundial ocasionado pela pandemia do COVID-19, os processos presencias foram suspensos por tempo indeterminado, dessa forma, sendo necessário realizar por meio de Pregão Eletrônico. O processo licitatório já está em tramitação, entretanto não é possível prevê a sua finalização, já que o seu término depende do cumprimento dos prazos previstos em lei.***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR -** O valor para renovação de 07 (sete) meses é estimada em **R$ 283.721,20 (duzentos e oitenta três mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, divididos em 07 (sete) parcelas mensais no valor de **R$ 40.531,60 (quarenta mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 -** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 18 – Secretaria Municipal de Educação; 18.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0074.2.137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva. Barcarena (PA), 05 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20200425
Espécie: **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **COSTA & PAES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25% -** O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo do item 01.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRESCIDA EM APROX. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
01	Publicação no Diário Oficial da União.	**CM**	500	**125**	R$ 61,00	**R$ 7.625,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 - As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: 18 – Secretaria Municipal de Educação; 18.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0074.2.137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**:** 3.3.90.39.20 - Serviço de comunicação em geral. .

Barcarena (PA), 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:49BD85FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adessão**, datada de 27/04/2020**, aderir as atas de registro de preços oriundas do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-004/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que tem por **OBJETO**: contração de empresa especializada nos serviços de roçagem, com a utilização de roçadeiras motorizadas, foices e/ou terçados, inclusive rastelagem e retirada de entulhos/resíduos nos terrenos.

ENCARTE:
1. EMPRESA: **M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.649.516/0001-31**, com sede na Rua Augustinho Cardoso da Silva Nº 3 – Nazaré – Barcarena/Para neste ato representado por seu representante legal, o **Srª. Max Welber Batista Ferreira,** CPF n° 738.123.582/04, portadora do RG nº 34508420 PC/PA, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Endereço para a execução dos serviços	Unid.	Quantidade estimada M²	Valor unitário R$	Valor total R$
1	SERVIÇOS DE ROÇAGEM, COM A UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS MOTORIZADAS, FOICES E/OU TERÇADOS, INCLUSIVE RASTELAGEM E RETIRADA DE ENTULHOS/RESÍDUOS NOS TERRENOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES E DEMAIS AMBIENTES DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS localizados em Barcarena Sede, Vilas: dos Cabanos, Itupanema, do Conde, Laranjal, São Francisco, Estradas (Zonas Rurais), Ilhas ou quaisquer logradouros públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barcarena administradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social - SEMED do Município de Barcarena, Estado do Pará, inclusas quando necessárias, podas de árvores em altura não superior a 2,5m, que não exija equipamentos específicos. A altura do mato/grama roçados, deverá ficar inferior a 05 (cinco) centímetros do solo, conforme especificações e quantidades constantes no ITEM 3 deste Termo de Referência.	Município de Barcarena	M²	94.065	0,77	72.430,05
TOTAL GERAL R$						**72.430,05**
Setenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e cinco centavos.						

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:941A9BBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2016

ERRATA AO EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 001/2016

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016 DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.
Prefeito Municipal Interino Curionópolis – PA, no uso das atribuições legais e em cumprimento á decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0800005-07.2019.8.14.0018 em tramitação na Vara Única da Comarca de Curionópolis/Pa, torna publico o presente Edital e CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público acima referido, para se apresentarem entre os dias **08/06/2020**, a **16/06/2020,** das **09:00h as 14:00h**, (podendo esse prazo se estender até o cumprimento dos objetivos propostos), na sede da Prefeitura Municipal de Curionópolis (Av. Minas Gerais, Nº 190, Centro, CEP: 68523-000), com a finalidade de habilitação mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital (Item 13.2, alíneas "a" a "J").
No período de **09/06/2020** a **16/06/2020**, das **09:00h** as **14:00h** ,a junta Medica Oficial nomeada estará disponível para realização das Avaliações Medicas, conforme encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Administração.
Caso não seja apresentado, Atestado Médico Admissional lavrado pela comissão de Junta Médica, poderão ser apresentados outros Atestados de Capacidade de outros profissionais habilitados.
O conteúdo do presente Edital está disponível no sítio eletrônico (**http://curionopolis.pa.gov.br**).
O não comparecimento do interessado no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo, conforme Item 14.11 do Edital.

Cargo: PMC – CNA11 – Agente Administrativo / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	CATARINA DE PAULA OLIVEIRA MEIRELES
2º	HELAINE PEREIRA DE MARCEDO SILVA
3º	JORNIELSON FERREIRA TEIXEIRA
4º	NAHENA SOUZA TRUVÃO
5º	TEONILIO DO SANTOS
6º	RAIANE GOMES NERES
7º	MARIA NATÁLIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Cargo: PMC – CNA03 – Agente Administrativo / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	KARINA FURTADO MACIEL
2º	LEIDIANE OLIVEIRA SANTOS
3º	VANESSA PAULO DOS SANTOS
4º	LUCIENE DA SILVA SILVA

5º	ELIELSON SANTOS SILVA
6º	RAIMUNDO NASCIMENTO LIMA FILHO
1º (PNE)	ADEMIR DE LIMA
7º	RENALDA DEMETRIOS OLIVEIRA
8º	KLEBER GOMES COSTA
9º	NARCISO HENRIQUE FELIRZADO DOS SANTOS
10º	SARA ELLEN LEITE VIEIRA
11º	MILENE PEREIRA DA SILVA
12º	CARLOS HENRIQUE SOUZA CARIBÉ
13º	RAFAEL MORAIS LIMA
14º	ROSIANE DO ROSARIO DE SOUSA
15º	FRANK WALDO SAMPAIO GOMES JUNIOR
16º	THIAGO MARIALVA MORAES
17º	RENATA DOS REIS SOUSA
18 º	RAMON COSTA RODRIGUES
19 º	ERICA PATRICIA DOS ANJOS SOUZA
20 º	OSEANES DIAS DE FARIAS
21 º	FRANCILENE GASPAR BARROS
22 º	IRISDANI SOUSA DA SILVA
23 º	DAYANA DE OLIVEIRA SANTOS
24 º	NATALIA ARAUJO TEIXEIRA
25 º	FERNANDO SILVA LEAL
26 º	PABLICIA DIAS DE FARIAS
27 º	DEBORA PATRICIA ROSA ZEFERINO
28 º	DIEGO RAMON NINA ROCHA
29 º	TAINARA OLIVEIRA DA SILVA
30 º	SIDINEIDE RODRIGUES DE SOUSA CABRAL
31 º	ERICAR CARVALHO ALVES
32 º	JULIANA MARIA FERNANDES MENEZES
33 º	BEATRIZ ELIAS DA SILVA
34 º	DALYLA DA SILVA ALEXANDRE
35 º	MIKAEL CAVALCANTE DE ALMEIDA
36 º	POLIANA DIAS DE FARIAS
37 º	ALESSANDRO DA SILVA TAVARES
38 º	JONAS ARAUJO DE OLIVEIRA
39 º	ILANA VIEIRA SANTOS
40 º	GISELLY SOUSA SANTANA
41 º	GEYFFESON RUAN DA SILVA RODRIGUES
42 º	SILVANA DE JESUS SANTOS PEREIRA
43 º	DEDALO DORNELES FERRAZ DE OLIVEIRA
44 º	FRANCINEIDE PEREIRA BONFIM
45 º	ENIO DA COSTA PEDROSA
46 º	RENATA OLIVEIRA SANTOS
47 º	KARINE DA CRUZ DA SILVA FEITOSA
48 º	PAULO WENDER RODRIGUES PINTO
49 º	DANILO DE MAGALHÃES
50 º	DANIELA MORAIS DOS SANTOS
51 º	JOCILENE SILVA DE JESUS SOUZA
52 º	JANIELLES FERREIRA NUNES
53 º	NAYARA DE OLIVEIRA XAVIER
54 º	SAMARA DE ARAUJO ALVES RIBEIRO
55 º	CECILIA SOARES MORAIS DA SILVA DE CARVALHO
56 º	FABRICIO XAVIER SILVA
57 º	JOCENILDO SOUSA AMORIM
58 º	SARA HELLEM SILVA E SILVA
59 º	SALMON ARIEL ALVES MONTEIRO
60 º	PAMELLA MARTINS PEREIRA
61 º	KARINE DE CASTRO SILVA

Cargo: PMC – CNA09 – Agente de Portaria / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	MARCOS VINICIOS SANTIAGO GARCIA

Cargo: PMC – CNA01 – Agente de Portaria/ Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	VILSON CLEBER FUSCO DA SILVA
2º	MAIRA SILVA ROCHA
3º	ARAIANE SANTOS DO NASCIMENTO
4º	DEUSIMAR DE CARVALHO DA CONCEICAO
5º	PABLIANA DIAS DE FARIAS
6º	GERLIELSON ABREU DA SILVA

Cargo: PMC – CNA10 – Agente Operacional / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	FABIO ROBERTO CONCEIÇÃO DA SILVA

Cargo: PMC – CNA02 – Agente Operacional / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	LAIDE FEITOSA SANTOS
2º	LEANDRO FERREIRA RIBEIRO
3º	CLAUDIO EMANOEL MORAIS DE SOUSA

4º	RAIMUNDA LOPES DE SOUZA
5º	JOSÉ EVANILSON DA SILVA MONTELO
6º	GUIOMAR COSTA DOS SANTOS
7º	JAKSON MARTINS PINTO
8º	JOANA BENTO SOARES SANDES
9º	VANIA BARBOSA DA SILVA
10º	PATRICIA MIRANDA SOUSA
11º	CARLOS RENATO PORTELA ARAUJO
12º	MATEUS HENRIQUE SOUZA E SOUZA

Cargo: PMC – CNA08 – Copeira / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	DALVANEIDE SOARES DA SILVA

Cargo: PMC – CNA17 – Merendeira/ Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	ELI DE SOUZA DANTAS
2º	ANTONIA RAIMUNDA DA COSTA SÁ
3º	CAROLINY INACIO DE LIMA CRUZ
4º	JANE KELLY CHAVES ANDRADE
5º	MONICA MIRANDA BONIFACIO BORGES
6º	CLAUDINEIA RAMOS DOS SANTOS
7º	ISAURA MARQUES RIBEIRO SOUSA
8º	EVA MEDEIROS DOS SANTOS
9º	IRAUDE COSTA DOS SANTOS
10º	DALVICLEIA SILVA LEITÃO

Cargo: PMC – CNA12 – Motorista de Veículos Leves / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	GILCIONE TORRES DE LIMA
2º	TIAGO DA SILVA ALMEIDA

Cargo: PMC – CNA04 – Motorista de Veículos Leves / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	RONAN LADISLAU DA SILVA
2º	ROMILDO BORGES CARDOSO
3º	BRUNO DA SILVA BRITO
4º	MARCELO ELIAS GONÇALVES DE MORAIS
5º	GENILSON OLIVEIRA DA SILVA
6º	NAYARA GONÇALVES DA SILVA
7º	JOSIELSON DIAS DE LIMA
8º	GLEDSON PEREIRA LIMA
9º	EDISON SOUSA DA SILVA
10º	BRUNO RAFAEL COSTA CUNHA
11º	HERÁCLITO BARBOSA DOS SANTOS
12º	DJAIRA ALVES CAMPOS
13º	MAX NUBIO PEREIRA MARINHO
14º	FLAVIO BARBOSA DA SILVA
15º	VLADIMIR DA SILVA BORGES

Cargo: PMC – CNA13 – Motorista de Veículos Pesados / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	JOAO ALMEIDA DA SILVA
2º	EMANUEL DA SILVA GOMES FILHO
3º	VALCIMAR SOARES DOS SANTOS

Cargo: PMC – CNA05 – Motorista de Veículos Pesados/ Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	MADSON DEMETRIO OLIVEIRA
2º	GILMAR LIMA LEITE
3º	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
4º	JOSUE GOMES DE SOUSA
5º	JOSIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS
6º	ISMAEL MATOS DIAS
7º	LASARO RIBEIRO DA SILVA
8º	JOSE EDILSON FURTADO GOMES
9º	FRANCISCO ERINALDO DA SILVA CUNHA
10º	JEANE KELCY CHAVES ANDRADE

Cargo: PMC – CNA21 – Operador de Máquinas Pesadas/ Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	GILMAR ALMEIDA RIBEIRO
2º	FABIO RENATO SILVA SANTOS

Cargo: PMC – CNA14 – Vigia / Área de Lotação: Rural

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	FELIPE RIBEIRO LIMA

Cargo: PMC – CNA06 – Vigia / Área de Lotação: Sede

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
1º	ANTONIO HERBTHE MOREIRA CHAVES
2º	THIALY DE SOUZA DANTAS
3º	JAMES KAYRO CHAVES ANDRADE
4º	ELENILTON DOS SANTOS GOMES
5º	ISAIAS GONÇALVES
6º	ROMARIO COSTA SILVA
7 º	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS SOUSA
8 º	GILENO SOUSA VIEIRA
9 º	ISRAEL DE SOUZA DANTAS
10 º	MARILSON SILVA ROCHA
11 º	FLAIR MARTINS DE SOUSA
12 º	MARCELO ROCHA SILVA
13 º	EVANDRO SILVA DA SILVA
14 º	JULIANA CANDIDO BRITO
15 º	ALEXANDRO DO NASCIMENTO FLOR
16 º	THIAGO MIGUEL
17 º	FABIO DO ROSARIO ALVES
18 º	WESLEY LIMA PEREIRA
19 º	ANTONIO CRUZ PEREIRA
20 º	JUCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
21 º	MAYARA DE ALMEIDA ARAUJO
22 º	MARCOS VINICIUS MELO
23 º	EDMILSON MESQUITA DE SOUSA
24 º	REVENILSON PEREIRA MAGALHÃES
25 º	CACIMIRO SOUSA LIMA JUNIOR
26 º	ALAN RAFAEL MENDES DA SILVA
27 º	CARLA TATIA OLIVEIRA SOUSA
28 º	DEMENSON PEREIRA SANTOS
29 º	ANTONIO WANDERSON SOUSA CORREIA
30 º	MARCOS ANTONIO SILVA
31 º	EZEQUIAS SILVA CUNHA FILHO
32 º	MOISES CANTÃO LEÃO
33 º	JOAQUIM DAVID BENOLIEL DA SILVA
34 º	JULIO IGLESIAS DA SILVA MATIAS
35 º	FRANCISCO GIONE SILVEIRA CABOCLO
36 º	ELBSON DANTAS DE ALMEIDA

Curionópolis/PA, 01 de Junho de 2020.

RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:4C1B4151

